Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 11/2019

Brasília-DF, 15 de março de 2019.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 11/2019
Brasília-DF, 15 de março de 2019

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 151, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

Cria os modelos da venera da Medalha Marechal Trompowsky, específicos para a outorga do Departamento de Educação e Cultura do Exército, bem como seus passadores de fita, diacríticos, e estabelece novas prescrições sobre a condecoração.....9

PORTARIA Nº 246, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera dispositivos do Regulamento da Escola de Sargentos de Logística (EB10-R-05.010).....10

PORTARIA Nº 247, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera dispositivo do Regulamento da Escola de Sargentos das Armas (EB10-R-05.006).....11

PORTARIA Nº 248, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera dispositivos das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico (EB10-N-12.003), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015..11

PORTARIA Nº 253, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova o Regulamento do Centro de Educação a Distância do Exército (EB10-R-05.037), 1ª Edição, 2019.....13

PORTARIA Nº 283, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Altera dispositivos das Instruções Gerais para o Serviço de Assistência Religiosa do Exército (SARExx) - EB10-IG-02.011.....20

PORTARIA Nº 285, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Compõe a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército (CPADEx).....21

PORTARIA Nº 294, DE 8 DE MARÇO DE 2019

Altera a distribuição do efetivo de pessoal militar do Exército em tempo de paz para o ano de 2019.....23

PORTARIA Nº 295, DE 8 DE MARÇO DE 2019

Aprova o Regulamento da Diretoria de Avaliação e Promoções (EB10-R-02.014) e dá outras providências.....23

PORTARIA Nº 296, DE 8 DE MARÇO DE 2019

Aprova o Regulamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (EB10-R-02.016) e dá outras providências.....28

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 046-EME, DE 8 DE MARÇO DE 2019

Aprova a Diretriz que regulamenta as medidas necessárias para a Implantação da Base Administrativa da Guarnição de Marabá (EB20-D-09.004).....32

PORTARIA Nº 047-EME, DE 11 DE MARÇO DE 2019
Distribui os efetivos dos postos do Quadro Auxiliar de Oficiais e das graduações de Subtenentes e Sargentos de carreira para 2019.....39
PORTARIA Nº 048-EME, DE 11 DE MARÇO DE 2019
Altera a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB20-D-01.056), aprovada pela Portaria nº 417-EME, de 2 de outubro de 2017.....40
PORTARIA Nº 049-EME, DE 11 DE MARÇO DE 2019
Altera a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares e do Quadro de Oficiais Médicos (EB20-D-01.057), aprovada pela Portaria nº 418-EME, de 2 de outubro de 2017.....41
PORTARIA Nº 050-EME, DE 11 DE MARÇO DE 2019
Atribui Número de Código para o Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva.....41
PORTARIA Nº 051-EME, DE 11 DE MARÇO DE 2019
Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Manutenção Eletrônica do Sistema de Mísseis e Foguetes para sargentos.....42
PORTARIA Nº 052-EME, DE 11 DE MARÇO DE 2019
Estabelece as condições de funcionamento do Estágio Geral Interdisciplinar de Gestão Cultural para oficiais, subtenentes e sargentos.....43
PORTARIA Nº 053-EME, DE 11 DE MARÇO DE 2019
Cria o Estágio Geral Interdisciplinar de Gestão Cultural para oficiais, subtenentes e sargentos.. 44
PORTARIA Nº 058-EME, DE 13 DE MARÇO DE 2019
Revoga a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 042-EME, de 28 de fevereiro de 2019, que aprova a Diretriz para a Formação e Graduação de Sargentos de Carreira (EB20-D-01.068).....45

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 053-DGP, DE 8 DE MARÇO DE 2019
Fixa a redistribuição máxima do efetivo de militares inativos que poderão ser nomeados para Prestador de Tarefa por Tempo Certo no Gabinete do Comandante do Exército, Órgão de Direção Geral, Órgãos de Direção Setorial e nos Comandos Militares de Área.....45
PORTARIA Nº 055-DGP, DE 13 DE MARÇO DE 2019
Estabelece orientações para o cadastramento de beneficiário da Assistência Médico-Hospitalar no âmbito do Exército e dá outras providências.....46

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 001-DECEx, DE 31 DE JANEIRO DE 2019
Aprova as Instruções Reguladoras da Educação Ambiental no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-IR-57.011), 1ª Edição.....47

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 030-COTER, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Aprova o Caderno de Instrução da Viatura Blindada Posto Meteorológico Média Sobre Rodas (EB70-CI-11.424), Edição Experimental, 2019 e dá outra providência.....48

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 029-DCT, 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Aprova o Regimento Interno do Instituto Militar de Engenharia (EB80-RI-73.001).....48

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

AUTORIZAÇÃO PARA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2019
Eliminação de documentos.....49

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL
MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 818/SEORI/SG-MD, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
Dispensa de ficar à disposição.....49
PORTARIA Nº 888/SEORI/SG-MD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019
Dispensa de ficar à disposição.....50
PORTARIA Nº 1.000/EMCFA-MD, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Designação para função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo (MONUSCO).....50
PORTARIA Nº 1.033/EMCFA-MD, DE 1º DE MARÇO DE 2019
Designação de militar para participar da Reunião da Secretaria Permanente de Assuntos de Defesa da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).....50
PORTARIA Nº 1.046/SEORI/SG-MD, DE 1º DE MARÇO DE 2019
Dispensa de ficar à disposição.....51
PORTARIA Nº 1.047/SEORI/SG-MD, DE 1º DE MARÇO DE 2019
Dispensa de ficar à disposição.....51
PORTARIA Nº 1.049/SEORI/SG-MD, DE 1º DE MARÇO DE 2019
Dispensa de ficar à disposição.....52
PORTARIA Nº 1.050/SEORI/SG-MD, DE 1º DE MARÇO DE 2019
Dispensa de ficar à disposição.....52
PORTARIA Nº 1.054/SEORI/SG-MD, DE 1º DE MARÇO DE 2019
Dispensa de ficar à disposição.....52
PORTARIA Nº 1.097/GAB ESG/ESG-MD, DE 8 DE MARÇO DE 2019
Designação de militar para missão no exterior.....53
PORTARIA Nº 1.100/EMCFA-MD, DE 8 DE MARÇO DE 2019
Designação de militar para acompanhar o Ministro de Estado da Defesa na Conferência Ministerial sobre Operações de Manutenção da Paz da Organização das Nações Unidas.....53

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.971, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018
Apostilamento.....54
PORTARIA Nº 054, DE 22 DE JANEIRO DE 2019
Apostilamento.....54
PORTARIA Nº 055, DE 22 DE JANEIRO DE 2019
Apostilamento.....54
PORTARIA Nº 149, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019
Apostilamento.....55
PORTARIA Nº 213, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior.....55

PORTARIA Nº 215, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....55
PORTARIA Nº 217, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....56
PORTARIA Nº 230, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....56
PORTARIA Nº 231, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
Designação para curso no exterior....57
PORTARIA Nº 239, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019
Designação sem efeito para estágio no exterior....57
PORTARIA Nº 240, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019
Designação para curso no exterior....57
PORTARIA Nº 258, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Designação para curso no exterior....58
PORTARIA Nº 259, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Designação de Oficial de Ligação no exterior....58
PORTARIA Nº 260, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Designação para curso no exterior....59
PORTARIA Nº 261, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....59
PORTARIA Nº 262, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....60
PORTARIA Nº 263, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....60
PORTARIA Nº 264, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....61
PORTARIA Nº 265, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....61
PORTARIA Nº 267, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....62
PORTARIA Nº 269, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....62
PORTARIA Nº 270, DE 1º DE MARÇO DE 2019
Exoneração e Nomeação de cargo em comissão - DAS....63
PORTARIA Nº 272, DE 1º DE MARÇO DE 2019
Designação para atividade no exterior....63
PORTARIA Nº 277, DE 6 DE MARÇO DE 2019
Designação de escrivão em sindicância....63
PORTARIA Nº 284, DE 7 DE MARÇO DE 2019
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina....64
PORTARIA Nº 328, DE 12 DE MARÇO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....64
PORTARIA Nº 334, DE 13 DE MARÇO DE 2019
Designação para viagem de serviço ao exterior....65

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 291-DGP/DSM, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....65
PORTARIA Nº 039-DGP/DSM, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Demissão do Serviço Ativo, ex officio, com indenização à União Federal.....65
PORTARIA Nº 040-DGP/DSM, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....66
PORTARIA Nº 042-DGP/DCEM, DE 6 DE MARÇO DE 2019
Dispensa de oficial mobilizador de guarnição.....66
PORTARIA Nº 043-DGP/DCEM, DE 6 DE MARÇO DE 2019
Nomeação de Oficial Mobilizador de Guarnição.....66

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 061-SGEx, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019
Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....67
PORTARIA Nº 097-SGEx, DE 11 DE MARÇO DE 2019
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....82
PORTARIA Nº 098-SGEx, DE 11 DE MARÇO DE 2019
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....83
PORTARIA Nº 099-SGEx, DE 11 DE MARÇO DE 2019
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....84
PORTARIA Nº 100-SGEx, DE 11 DE MARÇO DE 2019
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....86
PORTARIA Nº 101-SGEx, DE 11 DE MARÇO DE 2019
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....87
PORTARIA Nº 102-SGEx, DE 11 DE MARÇO DE 2019
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....88
PORTARIA Nº 103-SGEx, DE 11 DE MARÇO DE 2019
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....89
PORTARIA Nº 104-SGEx, DE 11 DE MARÇO DE 2019
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....90
PORTARIA Nº 105-SGEx, DE 11 DE MARÇO DE 2019
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....91

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 151, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

Cria os modelos da venera da Medalha Marechal Trompowsky, específicos para a outorga do Departamento de Educação e Cultura do Exército, bem como seus passadores de fita, diacríticos, e estabelece novas prescrições sobre a condecoração.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; os incisos I, XI e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016, e o Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018; e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), ouvidos o Estado-Maior do Exército (EME) e a Secretaria-Geral do Exército (SGEx), resolve:

Art. 1º Criar os modelos da Medalha Marechal Trompowsky, sem e com passador, com as seguintes características principais:

§ 1º O anverso da Medalha Marechal Trompowsky tem a efígie do homenageado, respeitando a medalha original de 1953.

§ 2º As cores da fita da medalha original também deverão ser preservadas.

§ 3º O reverso da medalha original de 1953 deverá ser preservado para a medalha sem passador.

§ 4º A medalha com passador, que se destina aos integrantes do Sistema de Educação e Cultura do Exército, tem:

I - o anverso da medalha descrito no § 1º;

II - o reverso com o escudo do DECEx; e

III - os passadores de fita e diacríticos com acabamentos em bronze, prata ou ouro, respectivamente com uma, duas ou três esferas armilares.

Art. 2º Determinar ao Chefe do DECEx que estabeleça normas para regular as características, os modelos, os diplomas e a concessão da Medalha Marechal Trompowsky, sem ou com

passador, respeitadas as condicionantes do art. 1º. (Port Cmt Ex nº 151 de 8 de fevereiro de 2019 - EB: 64536.003120/2019-11 2/2).

§ 1º A Medalha Marechal Trompowsky, nas suas diversas versões, será conferida, exclusivamente, pelo Chefe do DECEx.

§ 2º O Instituto dos Docentes do Magistério Militar, sucessor do Instituto dos Docentes Militares, poderá propor, anualmente, ao Chefe do DECEx, instituições ou personalidades para receberem a Medalha Marechal Trompowsky sem passador, desde que atendam às demais condições das normas que serão estabelecidas.

Art. 3º A condecoração a que se refere esta Portaria respeitará a alínea "h" do art. 2º do Decreto nº 40.566, de 17 de dezembro de 1956, tendo seu uso autorizado nos uniformes militares, logo a seguir à Medalha Mérito Santos Dumont.

Art. 4º As Medalhas Marechal Trompowsky anteriormente conferidas pelo Instituto dos Docentes Militares e pelo seu sucessor, o Instituto dos Docentes do Magistério Militar, são reconhecidas como condecorações pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército.

Art. 5º Revogar a Portaria do Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, nº 358, de 29 de agosto de 1953.

Art. 6º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 246, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera dispositivos do Regulamento da Escola de Sargentos de Logística (EB10-R-05.010).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o § 1º do art. 64 e o inciso II do § 3º do art. 65 do Regulamento da Escola de Sargentos de Logística (EB10-R-05.010), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 71, de 2 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64. ……..……..…….

§ 1º A classificação do aluno do CFS é feita dentro de cada QMS e define sua situação hierárquica na turma de formação, para fins de inserção no almanaque de praças.

Art. 65..……..……..……...…….

§ 3º..……..…….

II - a seleção dos alunos para o Curso de Formação de Sargentos da EsSLog será feita de acordo com classificação parcial obtida no período básico nas OMCT; e ” (NR)

…….…….....……....

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 247, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera dispositivo do Regulamento da Escola de Sargentos das Armas (EB10-R-05.006).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 56 do Regulamento da Escola de Sargentos das Armas (EB10-R-05.006), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.414, de 24 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. Ao final do curso os alunos serão classificados por ordem decrescente de rendimento escolar, para fins de inserção no Almanaque de Praças do Exército.” (NR)

.....……

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 248, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera dispositivos das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico (EB10-N-12.003), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 4º do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, consoante com o Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, e considerando que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvidos o Estado-Maior do Exército, o Comando de Operações Terrestres, os Órgãos de Direção Setorial, o Comando Militar da Amazônia, o Comando Militar do Norte, o Comando Militar do Oeste e o Comando Militar do Planalto, resolve:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 2º, o inciso I do art. 9º, o inciso I do art. 15, e inserir o art. 15-A e 15-B nas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico (EB 10-N-12.003), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º ….....…….....…….

Parágrafo único. A Medalha de Serviço Amazônico destina-se, ainda, a destacar e reconhecer as atividades meritórias e os bons serviços em apoio às ações das organizações militares do Exército, situadas na área Amazônica, pelos militares da Marinha e da Aeronáutica, que tenham servido ou estejam servindo em organização militar também situada na área Amazônica.” (NR)

“CAPÍTULO IV - DAS PROPOSTAS E CONCESSÕES

…….

Art. 9º.....…….....…….....……...

I - O Comandante Militar da Amazônia, o Comandante Militar do Norte, o Comandante Militar do Oeste e o Comandante Militar do Planalto são as únicas autoridades competentes para proporem os militares das Forças Singulares que servem em área Amazônica, em seus respectivos Comandos Militares de Área.” (NR)

…….....……...

“CAPÍTULO VI - DOS PRAZOS E DA CONTAGEM DE TEMPO

Art. 15. …….....…….....……...

I - bronze, para os militares que tenham completado 2 (dois) anos, ininterruptos ou não, passados em OM Tipo Amazônia;” (NR)

…….....…….

“Art. 15-A. Poderá ser concedida a medalha com barreta e passador de bronze ao:

I - comandante, chefe e diretor que, sendo movimentado por necessidade do serviço e antes do término do prazo mínimo, tenha prestado relevantes serviços na área Amazônica; e

II - militar que, por necessidade do serviço, seja obrigado a se afastar daquela área devido à imposição de data de apresentação ou de desligamento, desde que devidamente comprovada tal necessidade e que tenha cumprido o tempo mínimo de 18 (dezoito) meses na Guarnição.

Parágrafo único. Cada proponente poderá admitir o mesmo entendimento do inciso II para fins de concessão das medalhas de prata e de ouro, desde que o militar tenha cumprido o tempo mínimo de efetivo serviço de 54 (cinquenta e quatro) meses, ininterruptos ou não, para a concessão da medalha com passador e respectiva barreta de prata; e de 114 (cento e catorze) meses, ininterruptos ou não, para a concessão da medalha com passador e respectiva barreta de ouro.” (NR)

“Art. 15-B. Para os militares da Marinha e da Aeronáutica considerar-se-á um tempo mínimo de 2 (dois) anos de serviços prestados na Amazônica, ininterruptos ou não, para a concessão da condecoração, sendo concedida a medalha com passador e barreta de bronze, com uma castanheira.

§ 1º Em caráter excepcional, independente do tempo mínimo de efetivo serviço previsto no *caput*, a critério do proponente, poderá ser concedida a medalha com passador e barreta de bronze, com uma castanheira.

§ 2º O proponente deverá considerar na proposta os requisitos previstos no art. 4º destas Normas, no que for pertinente, bem como a realização de atividades meritórias e bons serviços em apoio às ações das organizações militares do Exército." (NR)

.....……..

Art. 2º Revogar o parágrafo único do art. 9º, e o art. 12 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico (EB10-N-12.003), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 253, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova o Regulamento do Centro de Educação a Distância do Exército (EB10-R-05.037), 1ª Edição, 2019.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Centro de Educação a Distância do Exército (EB10-R-05.037), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGULAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO EXÉRCITO (EB10-R-05.037)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE…….…	1º/2º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO……..	3º
CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA	
SEÇÃO I - Da Chefia……..	4º
SEÇÃO II - Da Divisão de Educação a Distância…….…..	5º
SEÇÃO III - Da Divisão de Tecnologia da Informação……..	6º
SEÇÃO IV - Da Divisão de Pesquisa e Produção……...	7º
SEÇÃO V - Da Divisão Administrativa e de Apoio……	8º
SEÇÃO VI - Da Seção de Gestão de Processos……..	9º

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Art.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES
SEÇÃO I - Do Chefe……... 10
SEÇÃO II - Do Subchefe……11
SEÇÃO III - Do Chefe da Divisão de Educação a Distância…….. 12
SEÇÃO IV - Do Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação…….. 13
SEÇÃO V - Do Chefe da Divisão de Pesquisa e Produção……14
SEÇÃO VI - Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio……15
SEÇÃO VII - Do Chefe da Seção de Gestão de Processos……. 16
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
SEÇÃO I - Das Disposições Finais……. 17
SEÇÃO II - Das Disposições Transitórias…….. 18

ANEXO - ORGANOGRAMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO EXÉRCITO

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade estabelecer preceitos aplicáveis ao pessoal e aos diversos setores integrantes do Centro de Educação a Distância do Exército (CEADEx).

Art. 2º O CEADEx é um estabelecimento de ensino, diretamente subordinado à Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil), destinado a:

I - atuar no nível de coordenação e orientação da educação a distância (EAD), no âmbito do Exército Brasileiro;

II - acompanhar e difundir, permanentemente, a evolução da EAD e oferecer formação continuada aos agentes envolvidos nos diversos processos correlatos; e

III - disponibilizar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) utilizado pelo Exército Brasileiro para a oferta de cursos/estágios/programas de interesse da Força.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A organização do CEADEx é a seguinte:

I - Chefia:

a) Chefe (Ch); e

b) Subchefe (SCh).

II - Divisão de Educação a Distância;

III - Divisão de Tecnologia da Informação (DTI);

IV - Divisão de Pesquisa e Produção ;

V - Divisão Administrativa e de Apoio; e

VI - Seção de Gestão de Processos.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Seção I
Da Chefia

Art. 4º Compete à Chefia:

I - zelar pelo cumprimento dos regulamentos, diretrizes, normas, instruções, planos e programas oriundos dos escalões superiores, principalmente, pelos documentos atinentes à modalidade de EAD;

II - assessorar o escalão superior nos projetos de pesquisa, ensino e extensão, de desenvolvimento científico e tecnológico na modalidade de EAD;

III - incentivar os integrantes do CEADEx a buscarem qualificação profissional, a fim de permitir inovação, criatividade e o uso de boas práticas, melhorando o nível de utilização de recursos na EAD;

IV - realizar a gestão das atividades, processos e recursos atinentes ao funcionamento da organização militar (OM); e

V - manter-se informada sobre os assuntos doutrinários, normativos e de política setorial, relacionados com a competência do CEADEx.

Seção II
Da Divisão de Educação a Distância

Art. 5º Compete à Divisão de Educação a Distância:

I - coordenar e orientar, no nível operacional, o planejamento, o funcionamento, a avaliação e a gestão de EAD no Exército Brasileiro;

II - colaborar com assessoramento e pareceres com base na experiência técnico-pedagógica e operacional, a fim de subsidiar estudos e ações sobre a EAD no Sistema de Ensino do Exército (SEE);

III - colaborar com o planejamento, monitoramento e controle do Sistema de Avaliação da Qualidade da EAD (SAQ-EAD);

IV - estabelecer relações de intercâmbio e de parceria com Instituições relacionadas com EAD, visando à integração técnico-operacional e a busca de melhores práticas nessa modalidade; e

V - capacitar recursos humanos para o planejamento, a execução e a gestão da EAD.

Seção III
Da Divisão de Tecnologia da Informação

Art. 6º Compete à Divisão de Tecnologia da Informação:

I - planejar, controlar e executar as principais atividades de informática de responsabilidade da OM, relacionadas à infraestrutura, desenvolvimento e manutenção; e

II - desenvolver as páginas de *internet, intranet* do CEADEx e Portal de Educação assim como o Sistema Acadêmico EBAula, e sua respectiva documentação.

Seção IV
Da Divisão de Pesquisa e Produção

Art. 7º Compete à Divisão de Pesquisa e Produção:

I - realizar pesquisas e produzir conteúdos sobre assuntos relativos à EAD e à produção de mídias para educação *on-line*;

II - estabelecer relações de intercâmbio e de parceria com Instituições relacionadas à pesquisa e ao uso de tecnologias digitais de informação e comunicação na EAD, visando à integração acadêmica, à busca e à disseminação de melhores práticas nessa modalidade;

III - orientar e apoiar os estabelecimentos de ensino (Estb Ens) na produção de mídias para EAD; e

IV - colaborar com assessoramento e pareceres, fundamentados em pesquisa e experiência técnico-pedagógica, a fim de subsidiar estudos e ações sobre práticas de EAD no Sistema de Ensino do Exército.

Seção V
Da Divisão Administrativa e de Apoio

Art. 8º Compete à Divisão Administrativa e de Apoio:

I - fornecer o suporte logístico e administrativo para o funcionamento do Centro;

II - planejar, executar e fiscalizar os serviços administrativos e financeiros, de forma a assegurar apoio às atividades de todas as seções do CEADEx;

III - planejar, executar e fiscalizar as atividades relacionadas ao patrimônio; e

IV - planejar, controlar e executar as atividades de administração de pessoal militar e civil.

Seção VI
Da Seção de Gestão de Processos

Art. 9º Compete à Seção de Gestão de Processos:

I - planejar, controlar e organizar os processos das divisões e seções da OM; e

II - realizar as atividades de gestão organizacional previstas pelo escalão superior.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I
Do Chefe

Art. 10. São atribuições do Ch do CEADEx, além das conferidas pela legislação vigente aos comandantes de unidade:

I - zelar pelo cumprimento das determinações oriundas dos escalões superiores;

II - orientar a elaboração da proposta do Plano Geral de Atividades (PGA) para o ano subsequente; e

III - orientar e coordenar a elaboração de proposta de recursos humanos e financeiros necessários ao funcionamento da OM e à condução das atividades previstas no PGA.

Seção II
Do Subchefe

Art. 11. São atribuições do SCh:

I - substituir o Ch do CEADEx em seus impedimentos legais e na execução das ações inerentes a este, que lhe forem delegadas;

II - coordenar e controlar as atividades das seções, assegurando o cumprimento das decisões do Ch do CEADEx; e

III - orientar e supervisionar a execução das atividades de ensino, administrativas e disciplinares, bem como do serviço interno diário da OM.

Seção III
Do Chefe da Divisão de Educação a Distância

Art. 12. São atribuições do Ch da Divisão de Educação a Distância:

I - assessorar o Ch do CEADEx na coordenação e orientação, no nível operacional, do planejamento, do assessoramento, do funcionamento, da avaliação e da gestão de EAD no Exército Brasileiro;

II - assessorar o Ch do CEADEx no planejamento, monitoramento e controle do Sistema de Avaliação da Qualidade da EAD; e

III - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de capacitação dos agentes de ensino envolvidos na gestão da EAD.

Seção IV
Do Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

Art. 13. São atribuições do Ch da Divisão de Tecnologia da Informação:

I - assessorar o Ch do CEADEx nos assuntos referentes à tecnologia da informação (TI) e;

II - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à infraestrutura, desenvolvimento e manutenção para as atividades de suporte de TI, assim como as respectivas documentações correlatas.

Seção V
Do Chefe da Divisão de Pesquisa e Produção

Art. 14. São atribuições do Ch da Divisão de Pesquisa e Produção:

I - assessorar o Ch do CEADEx nos assuntos referentes à pesquisa em EAD e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação para apoio à EAD;

II - planejar, coordenar, executar e supervisionar o apoio aos Estb Ens para as atividades de produção de mídias para EAD; e

III - emitir parecer, elaborar e atualizar documentos referentes à EAD, por solicitação do escalão superior.

Seção VI
Do Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio

Art. 15. São atribuições do Ch da Divisão Administrativa e de Apoio, além das atribuições previstas em outros regulamentos:

I - assessorar o Ch do CEADEx nos assuntos referentes à administração financeira, de material, patrimonial e de recursos humanos; e

II - planejar, orientar, distribuir e fiscalizar as atividades da sua Divisão e supervisionar as atividades, de natureza administrativa, atribuídas às demais divisões e seções do Centro.

Seção VII
Do Chefe da Seção de Gestão de Processos

Art. 16. São atribuições do Ch da Seção de Gestão de Processos:

I - assessorar o Ch do CEADEx no acompanhamento dos indicadores estratégicos e operacionais do centro, alimentando o Sistema de Desempenho Organizacional do Exército; e

II - coordenar a elaboração e o acompanhamento do mapeamento dos processos das divisões e seções do Centro.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Das Disposições Finais

Art. 17. Este Regulamento será complementado pelo Regimento Interno (RI), no qual serão fixadas as prescrições relativas aos detalhes de organização, atribuições e funcionamento do CEADEx.

Seção II
Das Disposições Transitórias

Art. 18. O CEADEx apresentará à DETMil, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação deste Regulamento, a proposta de seu RI.

ANEXO
ORGANOGRAMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO EXÉRCITO

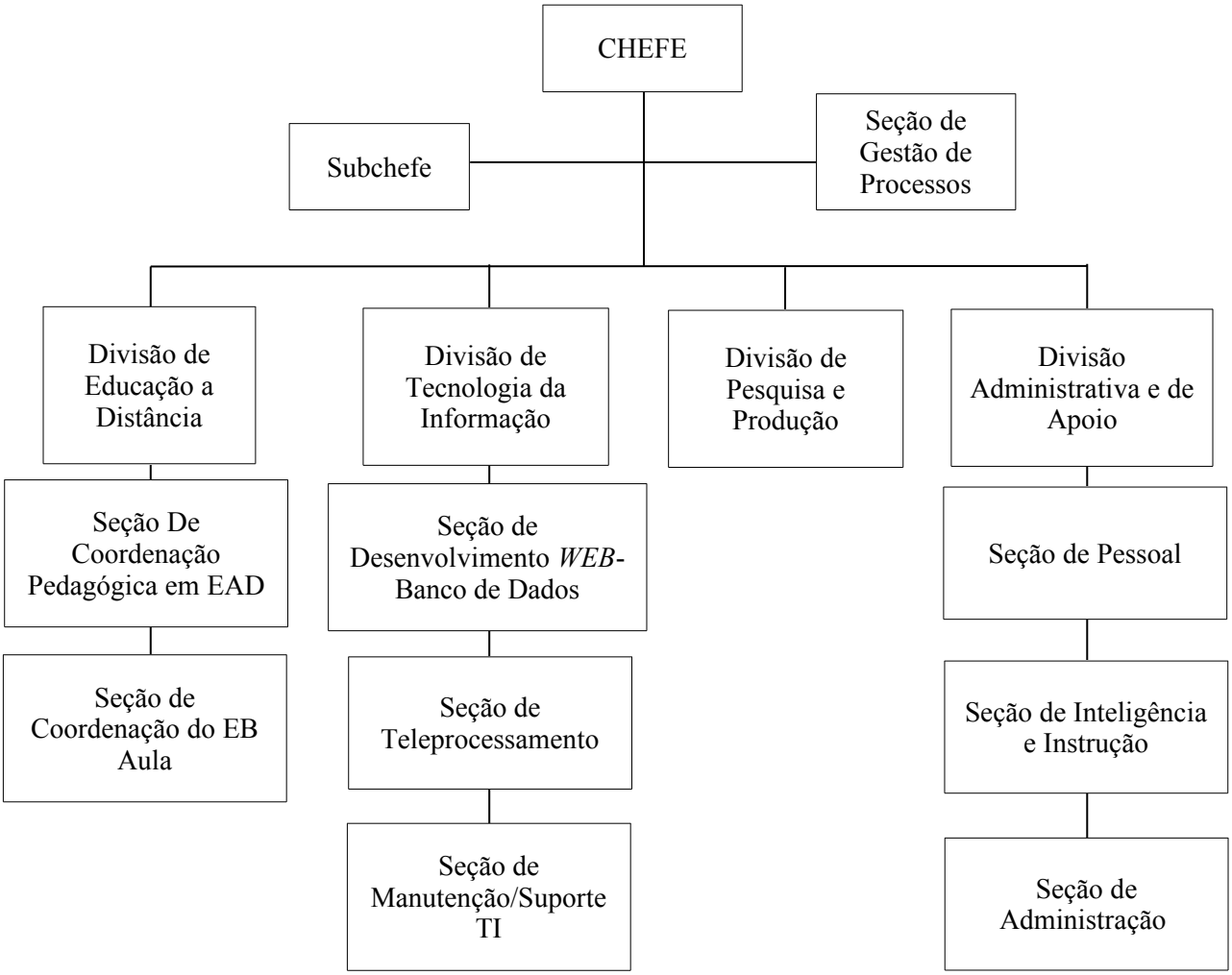

PORTARIA Nº 283, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Altera dispositivos das Instruções Gerais para o Serviço de Assistência Religiosa do Exército (SARExx) - EB10-IG-02.011.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovado pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 27 da Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981, que dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), ouvido o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Alterar os art. 10 e 11, o inciso III do art. 13; os incisos III e XI do art. 14 e o inciso I do art. 16, das Instruções Gerais para o Serviço de Assistência Religiosa do Exército (SARExx) - EB10-IG-02.011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.666, de 29 de novembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Os aprovados no concurso de admissão realizarão o Curso de Formação de Capelães Militares com duração de até 10 (dez) meses, na condição de Aspirante-a-Oficial, fazendo jus à remuneração correspondente." (NR)

"Art. 11. Os alunos considerados aptos no Curso de Formação de Capelães Militares serão incluídos no QCM, por ato do Cmt Ex, no posto de 2º Tenente, por proposta do Chefe do DGP." (NR)

.....

"Art. 13.....

III - fixar o número de vagas para seleção e matrícula no Curso de Formação de Capelães Militares, por proposta do DGP, dentro das condições estabelecidas em lei;" (NR)

.....

"Art. 14.....

III - propor ao EME o número de vagas para seleção e matrícula no Curso de Formação de Capelães Militares, dentro das condições estabelecidas em lei;

.....

XI - classificar os Capelães Militares, após a conclusão do Curso de Formação de Capelães Militares, nas capelanias, de acordo com a necessidade do serviço;" (NR)

.....

"Art. 16.....

I - realizar o concurso público para admissão e matrícula no Curso de Formação de Capelães Militares, de acordo com as vagas fixadas pelo EME;" (NR)

.....……...

Art. 2º Estabelecer que estar Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 285, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Compõe a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército (CPADEx).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a Portaria do Comandante do Exército nº 804, de 30 de maio de 2018, e os art. 6º e 7º, combinado com o inciso VI do art. 9º, todos da Portaria do Comandante do Exército nº 1.676, de 14 de dezembro de 2016 (EB10-IG-01.012), ouvido a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército (CPADEx), para o processo de 2019, com a finalidade de orientar, definir e coordenar o processo de análise, avaliação, seleção e arquivamento de documentos, no âmbito do Exército Brasileiro, tendo em vista a identificação e a seleção daqueles destinados à guarda permanente e à eliminação dos destituídos de valor arquivístico, de acordo com a indicação feita pelos órgãos de origem, cujos representantes são os seguintes:

I - Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército:

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR

II - Representante do Estado-Maior do Exército:

Cel Inf CARLOS MAGNO DE CARVALHO CORRÊA

III - Representante do Comando de Operações Terrestres:

TC Art FÁBIO ALMEIDA ARAÚJO

IV - Representante do Comando Logístico:

TC Sv Int SERGIO LUCIEN TRAUTMANN

V - Representante da Secretaria de Economia e Finanças:

Cel Inf ALEXANDRE PEREIRA BORGES

VI - Representante do Departamento de Ciência e Tecnologia:

TC Sv Int RONALDO MATHIAS DA PAZ DE BARROS

VII - Representante do Departamento de Educação e Cultura do Exército:

TC QCO SORAYA DINIZ FERNANDES

VIII - Representante do Departamento de Engenharia e Construção:

Cel Eng PAULO SILAS GOMES MOREIRA

IX - Representante do Departamento-Geral do Pessoal:

TC Inf ELERSON OMAR MOTA TEIXEIRA

X - Representante do Gabinete do Comandante do Exército:

TC Inf MARCOS ROBERTO BOAVENTURA

XI - Representante do Centro de Comunicação Social do Exército:

TC QCO SAMARA FERNANDA SOARES BARBOSA

XII - Representante da Secretaria-Geral do Exército:

TC Inf FABIO SANT'ANNA BORGES

XIII - Representante do Centro de Controle Interno do Exército:

TC Sv Int CELSO RODRIGO LIMA DOS SANTOS

XIV - Representante do Centro de Inteligência do Exército:

TC Cav ALEXANDRE SANTOS DE AMORIM

XV - Representante do Arquivo Histórico do Exército:

Cel Cav ITAIRÊ ALVES DE ANDRADE E SILVA

Art. 2º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 537, de 6 de abril de 2018, a Portaria nº 240-SGEx, de 8 de junho de 2018, nº 382-SGEx, de 5 de setembro de 2018, nº 434-SGEx, de 9 de outubro de 2018 e nº 469-SGEx, de 29 de outubro de 2018.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 294, DE 8 DE MARÇO DE 2019

Altera a distribuição do efetivo de pessoal militar do Exército em tempo de paz para o ano de 2019.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 2º do Decreto nº 9.632, de 26 de dezembro de 2018, e de acordo com que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a distribuição dos efetivos de oficiais-generais apresentados na tabela de distribuição do efetivo I do Anexo ao Decreto nº 9.632, de 26 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"ANEXO

I - OFICIAIS-GENERAIS

POSTO	COMBATENTE	INTENDENTE	MÉDICO	ENGENHEIRO MILITAR	SOMA
GENERAL DE EXÉRCITO	14	-	-	-	14
GENERAL DE DIVISÃO	39	4	1	4	48
GENERAL DE BRIGADA	70	6	4	6	86
SOMA	123	10	5	10	148

"(NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 295, DE 8 DE MARÇO DE 2019

Aprova o Regulamento da Diretoria de Avaliação e Promoções (EB10-R-02.014) e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom) - EB10-R-02.014, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 433, de 19 de julho de 2011.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGULAMENTO DA DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES (EB10-R-02.014)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DO ÓRGÃO E DA SUA FINALIDADE……..	1º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO…….	2º
CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS…….	3º/4º
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS……	5º/8º
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS……..	9º/11
ANEXO: ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES	

CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO E DA SUA FINALIDADE

Art. 1º A Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom) é o Órgão de apoio técnico-normativo subordinado ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), que tem como finalidades planejar, orientar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades referentes à avaliação do desempenho, à valorização do mérito, e às promoções do pessoal militar da ativa, observando as diferentes carreiras.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A organização da DA Prom, de acordo com o organograma anexo, é a seguinte:

I - Direção;

II - Subdireção;

III - Agência de Inteligência;

IV - Assessoria de Planejamento e Gestão;

V - Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos;

VI - Ajudância-Geral;

VII - 1ª Seção (S/1) - Promoção de Oficiais de Carreira, exceto do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO);

VIII - 2ª Seção (S/2) - Promoção de Oficiais QAO, Oficiais Temporários e Graduados;

IX - 3ª Seção (S/3) - Avaliação;

X - 4ª Seção (S/4) - Mérito Militar; e

XI - Seção de Informática.

Parágrafo único. A estrutura organizacional detalhada da DA Prom será regulada no seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º À DA Prom compete:

I - assessorar o Chefe (Ch) e o Vice-Chefe do DGP nos assuntos sob sua administração;

II - preparar e providenciar a expedição dos atos referentes às promoções do pessoal militar da ativa e dos oficiais temporários e propor a nomeação, para o posto inicial da carreira, dos oficiais das linhas de ensino não bélicas;

III - gerenciar, coordenar e controlar o processo de avaliação do desempenho dos militares de carreira da ativa;

IV - valorizar, auditar, controlar e atualizar os dados referentes à valorização do mérito e ao Registro de Informações Pessoais dos militares de carreira da ativa;

V - participar dos processos de seleção que lhe forem determinados ou solicitados;

VI - assessorar as autoridades competentes no processamento de recursos interpostos e de decisões judiciais;

VII - lavrar e expedir cartas patentes; e

VIII - efetuar os estudos pertinentes e elaborar propostas para o aperfeiçoamento e a racionalização da política, da legislação, dos planejamentos, dos programas e das normas em vigor, no campo de suas atividades.

Art. 4º As competências detalhadas da DA Prom serão estabelecidas no Regimento Interno da Diretoria.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

Art. 5º Ao Diretor de Avaliação e Promoções incumbe:

I - dirigir as atividades da Diretoria;

II - praticar os atos administrativos que lhe forem atribuídos pela legislação em vigor;

III - responder, perante o Ch do DGP, sobre assuntos de competência da Diretoria;

IV - propor ao Ch do DGP a expedição dos atos administrativos de interesse da Diretoria, que sejam de competência daquela autoridade;

V - propor ao Ch do DGP a realização de visitas de orientações técnicas;

VI - secretariar os trabalhos da Comissão de Promoção de Oficiais;

VII - participar, como membro, dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Candidato a Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar;

VIII - presidir a Comissão de Promoção do Quadro Auxiliar de Oficiais, Comissão de Promoção de Sargentos e as Comissões de Avaliação;

IX - elaborar seus respectivos planos de gestão, em consonância com o plano de gestão do DGP, promovendo a realização das ações nele contidas, além de sua atualização, quando necessário; e

X - integrar o Conselho Superior de Gestão do DGP.

Art. 6º Ao Subdiretor de Avaliação e Promoções incumbe:

I - assessorar o Diretor de Avaliação e Promoções nos assuntos relativos ao órgão;

II - substituir o Diretor de Avaliação e Promoções em seu impedimento; e

III - auxiliar o Diretor de Avaliação e Promoções no controle, coordenação, supervisão e avaliação dos trabalhos e atividades desenvolvidas pela Diretoria.

Art. 7º Ao Ch de Seção/Assessoria incumbe:

I - orientar, coordenar e controlar as atividades finalísticas e administrativas sob sua responsabilidade; e

II - assessorar a Direção em relação aos assuntos específicos de sua área de atuação.

Art. 8º As atribuições funcionais dos demais integrantes da DA Prom serão estabelecidas no seu Regimento Interno.

CAPÍTULO V
DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 9º As substituições temporárias dos integrantes da DA Prom obedecerão às prescrições contidas no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG (R-1).

Art. 10. Em complemento às prescrições contidas neste Regulamento, a DA Prom elaborará o seu Regimento Interno.

Art. 11. Os casos não abrangidos neste Regulamento serão resolvidos pelo Comandante do Exército, mediante proposta do Ch do DGP, ouvida a DA Prom, com base na legislação específica.

ANEXO
ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

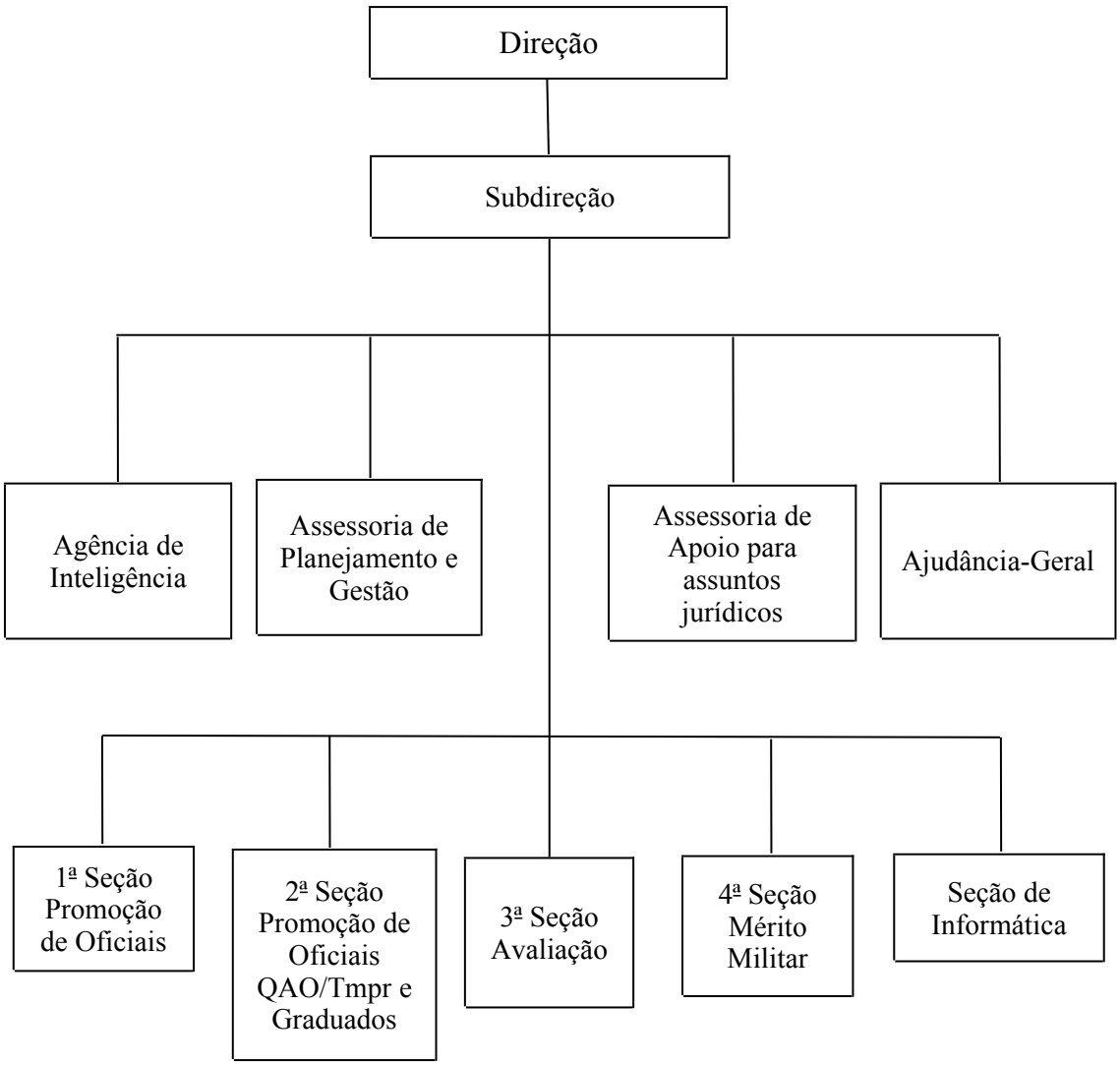

PORTARIA Nº 296, DE 8 DE MARÇO DE 2019

Aprova o Regulamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (EB10-R-02.016) e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) EB10-R-02.016, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 289, de 7 de abril de 2014.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGULAMENTO DA DIRETORIA DE CONTROLE DE EFETIVOS E MOVIMENTAÇÕES (EB10-R-02.016)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DO ÓRGÃO E DA SUA FINALIDADE……..	1º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO……..	2º
CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS……..	3º/4º
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS…….	5º/8º
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS……..	9º/11

ANEXO: ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE CONTROLE DE EFETIVOS E MOVIMENTAÇÕES

CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO E DA SUA FINALIDADE

Art. 1º A Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) é o Órgão de apoio técnico-normativo subordinado ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) que tem como finalidades planejar, orientar, coordenar e avaliar as atividades relacionadas com: o controle dos efetivos do Exército; a seleção e movimentações dos militares, exceto temporários; a adição, agregação e reversão de militares de carreira, exceto oficiais generais, alunos de órgão de formação de militares da reserva e sargentos do quadro especial; designação para o serviço ativo e suas prorrogações; e a distribuição de vagas para cursos e estágios gerais do Exército.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A DCEM, de acordo com o organograma anexo, tem a seguinte estrutura:

I - Direção;

II - Subdireção;

III - Assessoria de Planejamento e Gestão;

IV - Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos;

V - Seção de Movimentação de Oficiais do Quadro de Estado-Maior da Ativa;

VI - Seção de Movimentação de Oficiais do Quadro Suplementar Geral;

VII - Seção de Movimentação de Praças;

VIII - Seção de Cursos e Estágios;

IX - Seção de Controle Orçamentário; e

X - Seção de Seleção.

Parágrafo único. A estrutura organizacional detalhada da DCEM será regulada no seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º À DCEM compete:

I - assessorar o Chefe (Ch) e o Vice-Chefe do DGP nos assuntos sob sua administração;

II - prover em pessoal as organizações militares (OM), de acordo com os Quadros de Cargos e os Quadros de Cargos Previstos, obedecidas as normas regulamentares e as prescrições emanadas dos escalões superiores;

III - planejar e efetivar as movimentações de competência do Ch do DGP, em consonância com as diretrizes estabelecidas por aquele Órgão de Direção Setorial;

IV - elaborar:

a) as propostas de movimentação, com vista à programação das necessidades de recursos;

b) as propostas para a adição, a agregação e a reversão de militares, que forem de competência do Ch do DGP; e

c) as propostas para aperfeiçoamento da legislação em vigor, na esfera de suas atribuições.

V - realizar:

a) a fase preparatória do processo de seleção de oficiais para comando, chefia ou direção de OM e de oficiais e graduados para cursos, estágios e missões no exterior, conforme diretrizes baixadas pelos órgãos competentes; e

b) estudos e submeter à decisão do Ch do DGP as propostas relativas à designação de militares para o serviço ativo.

VI - colaborar com o Estado-Maior do Exército, realizando estudos para aperfeiçoamento e racionalização das atividades com a política de pessoal, na esfera de sua competência;

VII - participar, quando determinado, de estudos e atividades relacionadas com seleção, movimentação e controle de efetivos;

VIII - propor viagens e visitas para difusão da política de pessoal relacionada com movimentação, seleção e controle de efetivos; e

IX - controlar os efetivos do Exército.

Art. 4º As competências detalhadas da DCEM serão estabelecidas no Regimento Interno da Diretoria.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

Art. 5º Ao Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações incumbe:

I - responder, perante o Ch do DGP, pelo cumprimento dos encargos da Diretoria;

II - orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar as atividades da Diretoria;

III - zelar pela fiel observância e atualização da legislação referente às servidões controle de efetivo e movimentações;

IV - propor ao Ch do DGP a expedição dos atos administrativos de interesse da Diretoria e que não sejam de sua competência;

V - propor ao Ch do DGP a realização de visitas de orientações técnicas;

VI - atuar como principal Assessor do Ch do DGP em questões que envolvam assuntos específicos da Diretoria;

VII - praticar os atos administrativos que lhe forem atribuídos pela legislação em vigor;

VIII - elaborar seus respectivos planos de gestão, em consonância com o plano de gestão do DGP, promovendo a realização das ações nele contidas, além de sua atualização, quando necessário; e

IX - integrar o Conselho Superior de Gestão do DGP.

Art. 6º Ao Subdiretor de Controle de Efetivos e Movimentações incumbe:

I - assessorar o Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações nos assuntos relativos ao órgão;

II - substituir o Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações em seu impedimento; e

III - auxiliar o Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações no controle, coordenação, supervisão e avaliação dos trabalhos desenvolvidos pela Diretoria e pelas seções subordinadas.

Art. 7º Ao Ch de Seção/Assessoria incumbe:

I - orientar, coordenar e controlar as atividades finalísticas e administrativas sob sua responsabilidade; e

II - assessorar a Direção em relação aos assuntos específicos de sua área de atuação.

Art. 8º As atribuições funcionais dos demais integrantes da DCEM serão estabelecidas no seu Regimento Interno.

CAPÍTULO V
DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 9º As substituições temporárias dos integrantes da DCEM obedecerão às prescrições contidas no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG (R-1).

Art. 10. Em complemento às prescrições contidas neste Regulamento, a DCEM elaborará o seu Regimento Interno.

Art. 11. Os casos não abrangidos neste Regulamento serão resolvidos pelo Comandante do Exército, mediante proposta do Ch do DGP, ouvida a DCEM, com base na legislação específica.

ANEXO
ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE CONTROLE DE EFETIVOS E MOVIMENTAÇÕES

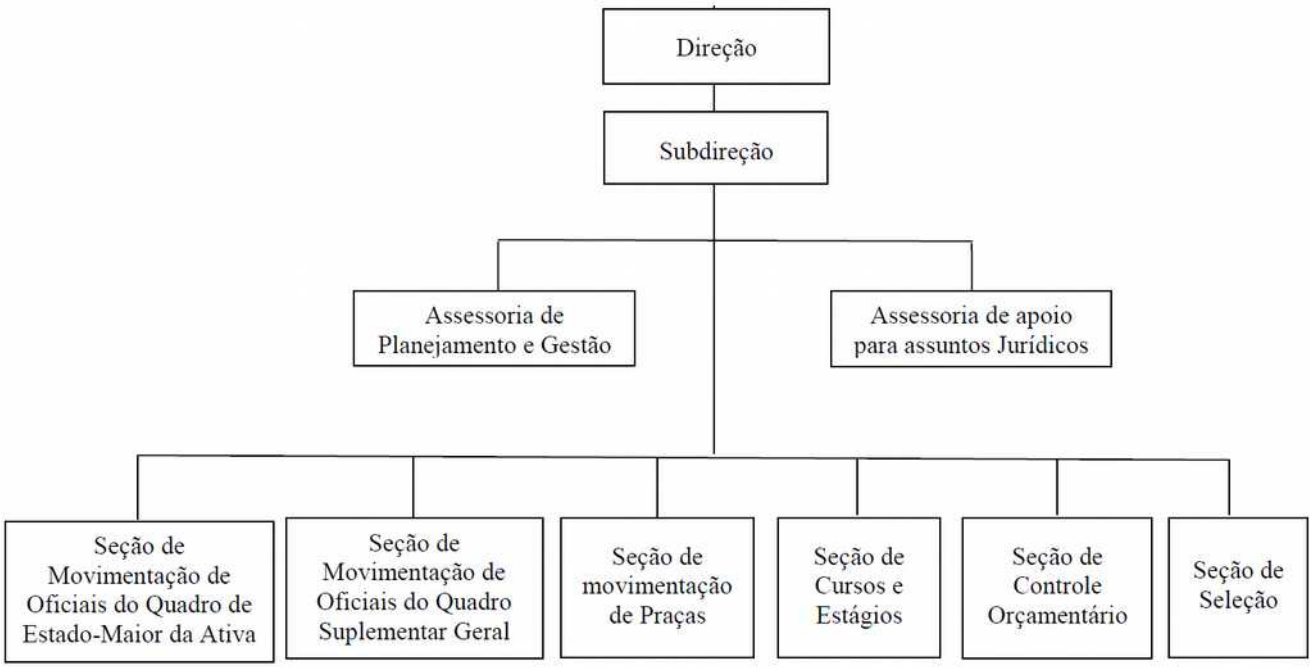

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 046-EME, DE 8 DE MARÇO DE 2019

Aprova a Diretriz que regulamenta as medidas necessárias para a Implantação da Base Administrativa da Guarnição de Marabá (EB20-D-09.004).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz que regulamenta as medidas necessárias para a implantação da Base Administrativa da Guarnição de Marabá (EB20-D-09.004), na forma desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

"DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE MARABÁ (EB20-D-09.004)"

1. FINALIDADES

a. Regular as medidas necessárias à implantação da Base Administrativa da Guarnição de Marabá (B Adm Gu Marabá).

b. Elencar as Principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade à presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

a. Diretriz do Comandante do Exército 2017-2018.

b. Portaria nº 533 - Cmt Ex, de 28 de setembro de 1999 - Regula a delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas (OD).

c. Portaria nº 1.042 - Cmt Ex, de 18 de agosto de 2017 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019, 3ª Edição, integrante da Sistemática de Planejamento do Exército e dá outras providências.

d. Portaria nº 1.447 - Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 - Acresce dispositivos à Portaria do Comandante do Exército nº 533, de 18 de setembro de 1999, que regula a delegação de Competência da Função de Ordenador de Despesas (OD).

e. Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007 - Aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

f. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), 2ª edição, 2013 e dá outras providências.

g. Portaria nº 295-EME, de 17 de dezembro de 2014 - Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20D-01.016).

h. Portaria nº 224-DGP, de 2 de dezembro de 2015 - Fixa a redistribuição máxima do efetivo de militares inativos que poderão ser nomeados para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo ou Prestador de Tarefa Específica no Gabinete do Comandante do Exército, Órgão de Direção Geral, Órgãos de Direção Setorial e de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército e nos Comandos Militares de Área.

i. Portaria nº 047-DGP, de 30 de março de 2012 - Aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001).

j. Portaria nº 015-SEF, de 19 de março de 2018 - Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), 2ª Edição, 2018.

k. Memória para Decisão nº 027 - AOFIN - SEF, de 20 de junho de 2013.

3. OBJETIVO

Implantar a B Adm Gu Marabá, com a finalidade de possibilitar a racionalização e o aprimoramento da administração, das atividades de apoio, conservação e reparação das instalações, assim como de procedimentos e processos comuns, de caráter administrativo nas áreas financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e pagamento de pessoal das Organizações Militares (OM) localizadas na Guarnição da Marabá a saber:

- Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 23ª Bda Inf Sl);

- 52º Batalhão de Infantaria de Selva (52º BIS);

- 1º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva (1º GAC Sl);

- 23º Batalhão Logístico de Selva (23º B Log Sl);

- Companhia de Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva (Cia C/23ª Bda Inf Sl);

- 23ª Companhia de Comunicações de Selva (23ª Cia Com Sl);

- 33º Pelotão de Polícia do Exército (33º Pel PE); e

- Hospital de Guarnição de Marabá (HGuMba).

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas

1) Com a centralização das atividades administrativas, será possível a economia dos cargos empregados na execução das atividades-meio, permitindo o redirecionamento do pessoal de carreira da linha militar bélica para a execução da atividade-fim.

2) A centralização das atividades administrativas - Pagamento de Pessoal, Aquisições, Licitações e Contratos, atividades relacionadas a Inativos e Pensionistas, Encargos de Fiscalização de Produtos Controlados, Serviço de Identificação, Atividade de Mobilização de Recursos Humanos e Recrutamento Militar, Serviço de Transporte Administrativo e Diárias, Setor Financeiro, Conformidade dos Registros de Gestão e Atividade de Hospedagem.

3) Sinteticamente, a implantação da B Adm Gu Marabá propiciará o (a):

a) Gestão nas áreas administrativa, logística e de apoio de pessoal;

b) Economia de pessoal na administração das Organizações Militares (OM), eliminando o desvio de pessoal combatente e especializado da área operacional para atividades administrativas; e

c) Judicioso emprego dos recursos financeiros, conduzindo os processos licitatórios necessários, sempre que possível, com base no Sistema de Registro de Preços (SRP).

b. Prioridade do Projeto

- A implantação da B Adm Gu Marabá é de alta prioridade para o Comando Militar do Norte (CMN), tendo em vista a urgência na aplicação de medidas de racionalização administrativa que resultem na otimização do emprego dos recursos humanos e materiais a fim de garantir maior efetividade na gestão dos bens públicos.

c. Recursos disponíveis

1) Financeiros

Previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Comando do Exército e/ou de outras fontes de financiamento, conforme o descritor da ação orçamentária.

2) Materiais e humanos

- De acordo com o Estudo de Viabilidade e conforme diretrizes da Autoridade Patrocinadora.

d. Alinhamento Estratégico

O Alinhamento Estratégico é obtido pela interligação dos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE) com as Estratégias e Ações Estratégicas correspondentes, de acordo ao que determina o Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (PEEx 2016-2019/3ª Edição-2017).

Assim, a implantação da B Adm Gu Marabá alinha-se à consecução do seguinte OEE:

OEE-10 - "AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO", da Estratégia 10.1 - Implantação da Governança Corporativa, da Ação Estratégica 10.1.2 - Adotar procedimentos para melhorar a qualidade do gasto; Estratégia 10.2 - Implantação da Racionalização Administrativa, da Ação Estratégica 10.2.2 - Racionalizar as estruturas organizacionais.

e. Premissas

1) Estabelecer uma estrutura destinada a conduzir, de maneira centralizada e com mais eficiência, os processos administrativos ora replicados no âmbito da Guarnição de Marabá.

2) A B Adm Gu Marabá deverá considerar a implantação de uma estrutura modular enquadrada no Quadro de Cargos Previstos (QCP) da 23ª Bda Inf Sl (módulo-oficiais) e da Cia C/23ª Bda Inf Sl (módulo complemento-Praças), sem autonomia administrativa, utilizando as atuais instalações do Pavilhão Administrativo do Cmdo Bda e nas Vilas Militares Presidente Castelo Branco e Presidente Costa e Silva, a serem readequadas conforme a necessidade.

3) A B Adm Gu Marabá não deverá receber encargos de formação de cabos e soldados. O efetivo a ser incorporado pela Base terá sua formação a cargo de OM a ser designada pelo Cmt Gu Marabá.

4) O Comando Militar do Norte deverá propor a 1ª Subchefia do EME a organização do Quadro de Cargos (QC) do módulo da B Adm Gu Marabá e seu complemento, com o aproveitamento máximo dos cargos oriundos das OM abrangidas pelo projeto.

5) A Cia C/23ª Bda Inf Sl não será extinta, sendo seus cargos administrativos remanejados em proveito da nova estrutura. Haverá transferência de pessoal das OM abrangidas pelo projeto para o Cmdo 23ª Bda Inf Sl.

6) A transferência do pessoal envolvido nos processos administrativos ocorrerá de acordo com o faseamento da implantação da Base, a ser previsto no Plano do Projeto.

f. Implantação

1) A B Adm Gu Marabá ficará restrita a adaptações de instalações existentes e aquisição de mobiliários, material de informática e instalações de equipamentos.

2) A proposta dos novos cargos deverá ser acompanhada da indicação de qual OM cederá os cargos pleiteados.

3) Na confecção da proposta do QC/QCP, deverão ser previstos cargos que possibilitem seu preenchimento com militares temporários. Devem ser previstos, também, cargos a serem preenchidos por militares do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), a fim de liberar os capitães e tenentes combatentes para ocuparem, preferencialmente, cargos nas OM operativas. Também é considerada uma boa prática a utilização de militares Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), embora não ocupem cargos.

4) Efetuar a vinculação dos CODOM das OM da Gu/Marabá envolvidas do projeto, ao CODOM do Cmdo 23ª Bda Inf Sl, inclusive aquelas que manterão sua autonomia administrativa, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.

5) Ao término da implantação da B Adm Gu Marabá, o Cmdo 23ª Bda Inf Sl permanecerá com autonomia administrativa. Em uma primeira fase o 23º B Log Sl e o HGuMba permanecerão com

autonomia administrativa, devendo, contudo, participar da centralização dos processos que não envolvam aquisições, licitações e contratos. Quanto ao 1º GAC Sl e o 52º BIS, terão sua autonomia cassada, passando a situação de semi-autonomia. A 23ª Cia Com Sl permanecerá com semi-autonomia, assim como a Cia C/23ª Bda Inf Sl e o 33º Pel PE permanecerão sem autonomia administrativa.

6) Em uma segunda fase, por meio de um novo estudo de viabilidade, deverá ser analisada possibilidade de cassação de autonomia administrativa do 23º B Log Sl, do HGuMba e a posterior vinculação administrativa à B Adm Gu Marabá. As demais providências serão tomadas de acordo com a sequência detalhada no tópico "5. EXECUÇÃO".

7) Em consonância com o contido na Portaria nº 533-Cmt Ex, de 28 de setembro de 1999, que regula a delegação de competência da função de Ordenador de Despesas (OD), no âmbito do Exército Brasileiro (EB), o Cmt 23ª Bda Inf Sl poderá delegar a função de OD ao Oficial nomeado para exercer o comando desta estrutura (módulo).

8) O Chefe do Estado-Maior do Exército é a Autoridade Solicitante (AS) do Projeto.

9) O Comandante Militar do Norte é a Autoridade Patrocinadora (AP) do Projeto, o qual deverá designar o Gerente do Projeto (GP).

5. EXECUÇÃO

a. Sequência das ações

AÇÃO	PRAZO	Rspnl
Designação do Gerente Projeto (GP) e da Equipe do Projeto	ABR 19	CMN
Declaração de Escopo do Projeto e do Projeto Básico	ABR 19	
Aprovação pela AP do Escopo do Projeto		
Entrega do Plano de Projeto	ABR 19	GP
Remessa ao EME da proposta de criação do Módulo da B Adm Gu Marabá (módulo-Oficiais e módulo complemento-Praças) e das propostas de supressões dos cargos das OM atingidas pelo Projeto	MAIO 19	CMN
Aprovação e publicação das alterações dos QCP do Cmdo 23ª Bda Inf Sl e da Cia C/23ª Bda Inf Sl, com a inclusão do Módulo da B Adm Gu Marabá, e das supressões em QCP das OM envolvidas no Projeto	AGO 19	EME
Remessa ao DGP de propostas de movimentações internas	SET 19	CMN
Publicação das movimentações pela DCEM	NOV 19	DGP
Vinculação dos CODOM das OM Gu/Marabá ao CODOM do Cmdo 23ª Bda Inf Sl, para fins de pagamento de pessoal, Mdt Sol da AP	DEZ 19	SEF
Cassação da autonomia administrativa do 1º GAC Sl e alteração da situação administrativa das OM afetadas pelo projeto, mediante solicitação do CMN	DEZ 19	SEF
Cassação da autonomia administrativa do 52º BIS e alteração da situação administrativa das OM afetadas pelo projeto, mediante solicitação do CMN	DEZ 20	SEF
Término da implantação da B Adm Gu Marabá e remessa do Termo de Encerramento do Projeto ao EME	DEZ 20	CMN

b. Plano do Projeto de Implantação da B Adm Gu Marabá

1) O detalhamento das ações previstas na letra anterior, tais como mudanças físicas de órgãos, preparação e execução de obras, ocupação de instalações e planejamento de transporte deverão ser discriminadas no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de Projeto.

2) Deverão constar, ainda, no Plano de Projeto as transferências patrimoniais, se for o caso, as questões ambientais e outras medidas administrativas que se fizerem necessárias.

6. ATRIBUIÇÕES GERAIS

a. Estado-Maior do Exército

1) Proposição de atos normativos decorrentes ao Comandante do Exército.

2) Apoio às equipes de projeto na gestão da iniciativa, por intermédio das Subchefias e do Gabinete do Estado-Maior do Exército, em suas respectivas áreas de competência.

3) Distribuição e remanejamento dos cargos das OM que terão seus QC/QCP reorganizados para a implantação da B Adm Gu Marabá, em atendimento às propostas encaminhadas pelo CMN.

4) Quantificação e lançamento no Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento (SIGA) dos recursos necessários à operacionalização desta Dtz, de acordo com proposta do CMN.

5) Realização de reuniões de coordenação e visitas de orientações técnicas que se fizerem necessárias.

6) Acompanhamento e orientações durante a execução do projeto, realizando as alterações e adequações que se fizerem necessárias.

b. Comando Logístico

1) Atualização do seu planejamento e adoção de medidas decorrentes, considerando a implantação da B Adm Gu Marabá.

c. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Atualização do seu planejamento e adoção de medidas decorrentes, considerando a implantação da B Adm Gu Marabá;

2) Quantificação e lançamento no SIGA, para inserção nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

3) Homologar, quando provocado pelo CMN, soluções de TI que subsidiem a centralização dos processos administrativos.

d. Departamento-Geral do Pessoal

1) Movimentação de pessoal decorrente desta Dtz, de acordo com as propostas a serem apresentadas pela AP.

2) Quantificação e lançamento no SIGA, para inserção nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz.

e. Secretaria de Economia e Finanças

1) Atualização do planejamento orçamentário e adoção das medidas decorrentes, considerando a implantação da B Adm Gu Marabá.

2) Planejamento da alocação dos recursos necessários à vida vegetativa das OM envolvidas na presente implantação, particularmente para a B Adm Gu Marabá.

3) Publicar portaria de vinculação dos CODOM das OM Gu/Marabá ao CODOM do Cmdo 23ª Bda Inf Sl, para fins de pagamento de pessoal, Mdt Sol Cmt CMN, ouvido o EME.

4) Publicar portaria de cassação da autonomia administrativa do 1º GAC Sl e alteração da situação administrativa das OM afetadas pelo projeto, Mdt Sol Cmt CMN, ouvido o EME.

5) Publicar portaria de cassação da autonomia administrativa do 52º BIS e alteração da situação administrativa das OM afetadas pelo projeto, Mdt Sol Cmt CMN, ouvido o EME.

f. Departamento de Engenharia e Construção

1) Integração à Equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

2) Quantificação e lançamento no SIGA, para inserção nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, dos recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

g. Comando Militar do Norte

1) Atualização do planejamento, considerando a implantação da B Adm Gu Marabá.

2) Coordenação e acompanhamento do desenvolvimento de todas as atividades relativas à implantação da B Adm Gu Marabá.

3) Realização do levantamento das necessidades de recursos orçamentários para lançamento no SIGA, de acordo com o planejamento físico-financeiro do Projeto.

4) Propor, após ouvir o Gerente do Projeto:

a) ao EME:

(1) se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Diretriz; e

(2) quando oportuno, as devidas alterações da situação administrativa das OM afetadas pelo Projeto.

b) ao DGP, as movimentações que se fizerem necessárias entre as OM envolvidas no Projeto;

c) ao COLOG, o transporte e/ou da aquisição de MEM de uso corrente da B Adm Gu Marabá; e

d) ao DCT, se for o caso, homologação de ferramenta e/ou soluções de TI.

h. Gerente do Projeto

1) Elaborar o Plano do Projeto e seus anexos, de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

2) Realizar o acompanhamento físico-financeiro e promover a avaliação da implantação do projeto.

3) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

4) Prestar contas semestralmente ao EME, por meio do Relatório de Situação, informando o desenvolvimento do cronograma da implantação e sobre eventuais problemas que excedam sua competência.

5) Realizar o controle integrado de mudanças, quando necessário, conforme preconizado nas NEGAPEB.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Dtz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército, disponibilidade de recursos orçamentários, ou por proposta da AP ou do Gerente do Projeto.

b. Estão autorizadas as ligações necessárias entre todos os órgãos envolvidos para o desencadeamento das ações referentes à condução da implantação da B Adm Gu Marabá.

c. A movimentação de pessoal será condicionada, em princípio, ao aproveitamento dos efetivos atualmente existentes, conforme proposta a ser elaborada pelo Gerente de Projeto e consolidada pela Autoridade Patrocinadora.

d. Caberá, ainda, aos ODS e CMN:

1) participação, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME;

2) adoção de outras medidas nas respectivas esferas de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz; e

3) para a gestão do referido Projeto, o Gerente se ligará diretamente ao Comandante Militar do Norte (AP).

PORTARIA Nº 047-EME, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Distribui os efetivos dos postos do Quadro Auxiliar de Oficiais e das graduações de Subtenentes e Sargentos de carreira para 2019.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, alínea "o", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 9.632, de 26 de dezembro de 2018, que distribui o efetivo do pessoal militar do Exército para 2019, resolve:

Art. 1º Os efetivos do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) ficam distribuídos, por categorias e por postos, de acordo com o seguinte quadro:

CATEGORIA	CAP	1º TEN	2º TEN	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL	882	2.570	1.098	4.550
MATERIAL BÉLICO	165	547	243	955
SAÚDE	53	138	64	255
TOPOGAFIA	6	39	19	64
MÚSICO	8	30	34	72
TOTAL	1.114	3.324	1.458	5.896

Art. 2º Os efetivos de Subtenentes e Sargentos de carreira ficam distribuídos, por Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos (QMS) e por graduações, de acordo com o seguinte quadro:

QUALIFICAÇÃO MILITAR	S TEN	1º SGT	2º SGT	3º SGT	TOTAL
INFANTARIA	1.947	1.689	2.104	2.132	7.872
CAVALARIA	629	582	832	791	2.834
ARTILHARIA	685	508	704	688	2.585
ENGENHARIA	530	462	657	675	2.324
COMUNICAÇÕES	1.024	825	654	952	3.455
INTENDÊNCIA	335	460	580	631	2.006
AUXILIAR DE SAÚDE	348	241	-	-	589
MATERIAL BÉLICO - MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO	220	212	321	306	1.059
MATERIAL BÉLICO - MECÂNICO OPERADOR	134	69	95	129	427

QUALIFICAÇÃO MILITAR	S TEN	1º SGT	2º SGT	3º SGT	TOTAL
MATERIAL BÉLICO - MANUTENÇÃO DE VIATURA AUTOMÓVEL	405	686	878	736	2.705
MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÕES	283	245	370	431	1.329
AVIAÇÃO - MANUTENÇÃO	96	80	100	264	540
AVIAÇÃO - APOIO	47	33	42	8	130
SAÚDE - APOIO	-	145	199	1	345
SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	-	24	22	-	46
SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	-	387	673	1.060
TOPÓGRAFO	86	71	77	197	431
MÚSICO	156	399	736	382	1.673
CORNETEIRO - CLARIM	-	-	5	-	5
TOTAL	6.925	6.731	8.763	8.996	31.415

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 048-EME, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Altera a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB20-D-01.056), aprovada pela Portaria nº 417-EME, de 2 de outubro de 2017.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso IX, alínea "a" e o art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB20-D-01.056), aprovada pela Portaria nº 417-EME, de 2 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O quadro a seguir apresenta as datas das promoções e os respectivos percentuais aproximados de vagas a serem abertas para cada turma abrangida nas promoções aos postos de oficial superior:

Promoção ao posto de	Data de Promoção				
	30 ABR / A	31 AGO / A	25 DEZ / A	30 ABR / A+1	31 AGO / A+1
Cel	25%	30%	Até 30%	Até 10%	Remanescentes
Ten Cel	25%	30%	30%	Remanescentes	-
Maj	25%	30%	30%	Remanescentes	-

……." (NR)

"Art. 11. ……...

§ 1º O efetivo total a ser promovido para cada posto de oficial superior será calculado pelo DGP uma única vez, tendo como base o efetivo existente da turma em janeiro do ano A em cada Arma, no QMB e no Sv Int. Esse efetivo deve ser informado ao EME até o mês de fevereiro do ano A.

……...……...” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 049-EME, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Altera a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares e do Quadro de Oficiais Médicos (EB20-D-01.057), aprovada pela Portaria nº 418-EME, de 2 de outubro de 2017.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso IX, alínea “a” e o art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares e do Quadro de Oficiais Médicos (EB20-D-01.057), aprovada pela Portaria nº 418-EME, de 2 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O quadro a seguir apresenta as datas das promoções e os respectivos percentuais aproximados de vagas a serem abertas para cada turma abrangida nas promoções aos postos de oficial superior:

Promoção ao posto de	**Data de Promoção**				
	30 ABR / A	**31 AGO / A**	**25 DEZ / A**	**30 ABR / A+1**	**31 AGO / A+1**
Cel	25%	30%	Até 30%	Até 10%	Remanescentes
Ten Cel	25%	30%	30%	Remanescentes	-
Maj	25%	30%	30%	Remanescentes	-

……...”(NR)

“Art. 11. ...……

§ 1º O efetivo total a ser promovido para cada posto de oficial superior será calculado pelo DGP uma única vez, tendo como base o efetivo existente da turma em janeiro do ano A no universo do QEM e do QOM. Esse efetivo deve ser informado ao EME até o mês de fevereiro do ano A.

..……...……..” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 050-EME, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Atribui Número de Código para o Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Juruá/61º BIS), localizada na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, o número de código de 02189-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 051-EME, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Manutenção Eletrônica do Sistema de Mísseis e Foguetes para sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Planalto, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Comando de Operações Terrestres, o Comando Logístico e o Comando Militar do Sul, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as condições de funcionamento do Curso de Manutenção Eletrônica do Sistema de Mísseis e Foguetes, a partir de 1º de abril de 2019:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione no Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes;

III - tenha a duração máxima de 12 (doze) semanas, sendo 2 (duas) semanas em atividades de ensino a distância e 10 (dez) semanas presenciais;

IV - tenha a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 10 (dez) alunos por curso;

VI - tenha como universo de seleção os sargentos de carreira da Arma de Comunicações e da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos de Manutenção de Comunicações, nas seguintes situações:

a) 1ª prioridade: militares que estejam servindo em organizações militares subordinadas ou vinculadas ao Comando de Artilharia do Exército; e

b) 2ª prioridade: militares que estejam movimentados para as organizações militares subordinadas ou vinculadas ao Comando de Artilharia do Exército.

VII - excepcionalmente, os subtenentes poderão ser incluídos no universo de seleção por proposta do Comando Militar do Planalto;

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Comando Militar do Planalto;

IX - tenha o funcionamento a cargo do Comando Militar do Planalto; e

X - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso é de 3 (três) anos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, e de acordo com o caso, o Departamento-Geral do Pessoal poderá considerar o prazo mínimo de aplicação de 2 (dois) anos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 006, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 052-EME, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Estabelece as condições de funcionamento do Estágio Geral Interdisciplinar de Gestão Cultural para oficiais, subtenentes e sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino do Exército, em conformidade com o que prescreve o inciso VII, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e o art. 34 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.037), aprovada pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 372, de 17 de agosto de 2016, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), ouvidos os comandos militares de área e os órgãos de direção setorial, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes condições de funcionamento do Estágio Geral Interdisciplinar de Gestão Cultural para oficiais, subtenentes e sargentos:

I - integre a Linha de Ensino Militar Complementar, no grau Técnico e na modalidade de Estágio Geral;

II - funcione, a partir de 2019, na modalidade de Ensino a Distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem, na plataforma *moodle*, disponibilizada no Portal de Educação do Exército Brasileiro;

III - tenha seu funcionamento e a orientação técnico-pedagógica regulados pelo DECEx;

IV - tenha a duração máxima de 6 (seis) meses, com 3 (três) avaliações (formativa, somativa e final) ao longo do estágio e apresentação de trabalho de conclusão;

V - tenha a periodicidade de até 1 (um) estágio a cada 2 (dois) anos, a partir de 2019;

VI - tenha como universo de seleção, preferencialmente, os atuais gestores dos Espaços Culturais do Exército Brasileiro regulamentados por Portaria do Estado-Maior do Exército;

VII - possibilite a matrícula de, no máximo, 35 (trinta e cinco) militares por estágio; e

VIII - tenha o processo de seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal, segundo proposta encaminhada pelo DECEx.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 053-EME, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Cria o Estágio Geral Interdisciplinar de Gestão Cultural para oficiais, subtenentes e sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino do Exército, em conformidade com o que prescreve o inciso VII, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e o art. 34 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.037), aprovada pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 372-EME, de 17 de agosto de 2016, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvidos os comandos militares de área e os órgãos de direção setorial, resolve:

Art. 1º Fica criado o Estágio Geral Interdisciplinar de Gestão Cultural para oficiais, subtenentes e sargentos.

Parágrafo único. O Estágio Geral Interdisciplinar de Gestão Cultural tem como objetivo preparar militares para o desempenho da tarefa de gerenciar atividades e propostas voltadas para bens e ações culturais, como: controle de acervos, planejamento de exposições e eventos, manutenção de patrimônio, desenvolvimento turístico militar nos espaços culturais e propagação do Plano Cultural do Exército, de acordo com a jurisdição e as políticas patrimoniais e culturais, em alinhamento com as assessorias dos Centros Regionais de Cultura Militar.

Art. 2º Fica determinado que o Departamento-Geral do Pessoal e o Departamento de Educação e Cultura do Exército adotem as providências decorrentes em suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 058-EME, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Revoga a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 042-EME, de 28 de fevereiro de 2019, que aprova a Diretriz para a Formação e Graduação de Sargentos de Carreira (EB20-D-01.068).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18. da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o Ensino no Exército, e em conformidade com o inciso I do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – que regulamenta a Lei nº 9.786, de 1999, e o inciso XI do art. 4º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, que aprova o Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007) e de acordo com o proposto pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 042-EME, de 28 de fevereiro de 2019, que aprova a Diretriz para a Formação e Graduação de Sargentos de Carreira (EB20-D-01.068).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 053-DGP, DE 8 DE MARÇO DE 2019

Fixa a redistribuição máxima do efetivo de militares inativos que poderão ser nomeados para Prestador de Tarefa por Tempo Certo no Gabinete do Comandante do Exército, Órgão de Direção Geral, Órgãos de Direção Setorial e nos Comandos Militares de Área.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

Art 1º Redistribuir a cota de vagas para Prestadores de Tarefa por Tempo Certo, que poderão ser nomeados, conforme o seguinte:

ÓRGÃOS NOMEANTES	COTAS	
	OFICIAIS	PRAÇAS
Comando Militar da Amazônia	77	87
Comando Militar do Norte	52	57
Comando Militar do Nordeste	236	80
Comando Militar do Planalto	89	49
Comando Militar do Oeste	143	99
Comando Militar do Sudeste	140	61
Comando Militar do Leste	265	65
Comando Militar do Sul	258	100
Estado-Maior do Exército	86	15
Comando de Operações Terrestres	55	14
Comando Logístico	84	26

ÓRGÃOS NOMEANTES	COTAS	
Departamento de Educação e Cultura do Exército	509	152
Departamento de Engenharia e Construção	117	50
Departamento de Ciência e Tecnologia	187	41
Secretaria de Economia e Finanças	94	35
Gabinete do Comandante do Exército	244	86
Departamento-Geral do Pessoal	264	83

Art 2º Revogar a Portaria nº 224-DGP, de 2 de dezembro de 2015.

Art 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 055-DGP, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Estabelece orientações para o cadastramento de beneficiário da Assistência Médico-Hospitalar no âmbito do Exército e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alíneas "e" e "m", e inciso II, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o Parecer nº 00537/2017/CONJUR-MD/CGU/AGU, de 31 de agosto de 2017, o Parecer nº 00203/2018/CONJUR-MD/CGU/AGU, de 5 de abril de 2018, ambos da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa, e o art. 50, inciso IV, alínea *e*, §§2º e 3º da Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares), resolve:

Art. 1º O cadastramento de beneficiário da Assistência Médico-Hospitalar do Exército na qualidade de dependente deve observar as hipóteses previstas nos §§2º e 3º do art. 50 da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares).

§ 1º Os pensionistas que não sejam considerados dependentes de acordo com os §§2º e 3º da Lei nº 6.880/1980 não devem ser cadastrados no Sistema de Assistência Médico Hospitalar aos Militares do Exército, Pensionistas Militares e seus Dependentes - SAMMED e do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

§ 2º Na análise dos pedidos de cadastramento de dependentes no SAMMED, devem ser considerados como remuneração para os fins do §4º do art. 50 da Lei nº 6.880/1980, os salários, os proventos de aposentadoria, as pensões e quaisquer montantes recebidos para a subsistência da pessoa e que sejam provenientes direta ou indiretamente do trabalho assalariado.

§ 3º Os benefícios advindos da Assistência Social, ainda que custeados pelos cofres públicos, não devem ser considerados remuneração, nos termos do §4º do art. 50 da Lei nº 6.880/1980.

Art. 2º Fica estabelecido que a Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS) e a Diretoria de Saúde (D Sau) têm o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentarem à Assessoria de Planejamento Estratégico dos Sistema de Saúde do

Exército Brasileiro do Departamento-Geral do Pessoal propostas de alterações que se façam necessárias de legislações relacionadas ao cadastramento no SAMMED/FUSEx e à prestação de assistência médico-hospitalar.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 001-DECEx, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Aprova as Instruções Reguladoras da Educação Ambiental no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-IR-57.011), 1ª Edição.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 DEZ 11;o art. 6º, inciso III, da Portaria nº 549-Cmt Ex, de 6 de setembro de 2000, - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126);o art. 3º da Portaria nº 389-Cmt Ex, de 4 de julho de 2011, alterada pela Portaria nº 694-Cmt Ex, de 9 de maio de 2018; e as Diretrizes aprovadas pela Portaria nº 137-EME, de 29 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras da Educação Ambiental no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-IR-57.011), 1ª Edição, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor para fins de planejamento do ensino referente ao ano de 2020 a partir da data de sua publicação e, para fins de execução nos diversos cursos a partir de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 014-DEP, de 8 de janeiro de 2008, que aprova as Normas para a Promoção da Educação Ambiental nos estabelecimentos de ensino e nas organizações militares subordinados e/ou vinculados ao Departamento de Ensino e Pesquisa.

NOTA: as Instruções Reguladoras da Educação Ambiental no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-IR-57.011), 1ª Edição, encontram-se disponibilizadas na *intranet* da SGEx (*intranet*.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos, e na *internet* da SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 030-COTER, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova o Caderno de Instrução da Viatura Blindada Posto Meteorológico Média Sobre Rodas (EB70-CI-11.424), Edição Experimental, 2019 e dá outra providência.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II e X do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 242, de 28 de fevereiro de 2018, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Caderno de Instrução da Viatura Blindada Posto Meteorológico Média Sobre Rodas (EB70-CI-11.424), Edição Experimental, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 029-DCT, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova o Regimento Interno do Instituto Militar de Engenharia (EB80-RI-73.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, **Interino**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, inciso IV, do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Instituto Militar de Engenharia (EB80-RI-73.001), que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 033-DCT, de 21 de novembro de 2005; e

II - a Portaria nº 035-DCT, de 10 de maio de 2017.

NOTA: o Regimento Interno do Instituto Militar de Engenharia (EB80-RI-73.001), encontra-se disponibilizado na *intranet* da SGEx (intranet.sgex.eb.mil.br*)*, *link*: SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos, e na *internet d*a SGEx (http://www.sgex.eb.mil.br/), *link:* SisBEx (Sistema de Busca aos Boletins do Exército)/Boletim do Exército/Separatas/Anexos.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

AUTORIZAÇÃO PARA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2019

Eliminação de documentos.

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Exército, designado pela Portaria do Comandante do Exército nº 016, de 17 de janeiro de 2000, publicada no Boletim do Exército nº 04, de 28 de janeiro de 2000, em conformidade com o inciso XIV do art. 9º à Portaria do Comandante do Exército nº 1.676, de 14 de dezembro de 2016, que aprovou as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (EB10-IG-01.012), após decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2019, de 16 de janeiro de 2019, tornado público no Diário Oficial da União nº 18, Seção 3, de 25 de janeiro de 2019, informa a todas as Organizações Militares que está autorizada a eliminação dos conjuntos documentais constantes da Listagem de Eliminação de Documentos nº 1/2018, de 31 de outubro de 2018, do Comando do Exército, aprovada pela Diretora-Geral do Arquivo Nacional, por intermédio do Ofício nº 664/2018/GABIN/AN, de 14 de dezembro de 2018, relativos a: Organização e Funcionamento; Pessoal; Material; Patrimônio; Orçamento e Finanças; Documentação e Informação; Comunicações; Pessoal Militar; e Assuntos Diversos, das Organizações Militares da Instituição, referentes ao período de 1967 a 2012.

Para tanto, as Organizações Militares deverão observar o previsto nos incisos XIX, XX e XXI, todos do art. 12, combinado com o inciso II do art. 58 e o Anexo "G" à Portaria do Comandante do Exército nº 1.676, de 14 de dezembro de 2016, que aprovou as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (EB10-IG-01.012), 2ª edição, e, ainda, o art. 5º à Resolução nº 40, do Conselho Nacional de Arquivos, do Arquivo Nacional, de 9 de dezembro de 2014.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL
MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 818/SEORI/SG-MD, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564/MD, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60583.001996/2018-26, resolve

DISPENSAR

o Ten Cel Art GLEITON FARIAS DE SOUZA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 12 de fevereiro de 2019.

(Portaria publicada no DOU nº 44, de 6 MAR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 888/SEORI/SG-MD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564/MD, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60410.000323/2018-31, resolve

DISPENSAR

o Cel Art MARCOS JOSÉ DE ANDRADE de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de janeiro de 2019.

(Portaria publicada no DOU nº 44, de 6 MAR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.000/EMCFA-MD, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Designação para função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo (MONUSCO).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS substituto, nos termos da Portaria nº 3.165/EMCFA/MD, de 20 de novembro de 2013, considerando o contido no inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e o Processo nº 64536.003412/2019-54, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, para exercerem função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo (MONUSCO), no período de 13 de maio de 2019 a 12 de novembro de 2019:

- Primeiro-Sargento DELIOMAR PEREIRA CORREA , *"Personal Protection"*; e
- Segundo-Sargento RICARDO ANDRADE BORGES, *"Personal Protection"*.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 44, de 6 MAR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.033/EMCFA-MD, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Designação de militar para participar da Reunião da Secretaria Permanente de Assuntos de Defesa da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria

nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o Despacho Decisório nº 32/GM-MD, de 27 de dezembro de 2018, estabelecido nos termos da Portaria Normativa nº 70/MD, de 25 de novembro de 2016, e o Processo nº 60000.000109/2019-64, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) ERALDO FRANCISCO FERREIRA JÚNIOR, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar da Reunião da Secretaria Permanente de Assuntos de Defesa da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), na cidade de Lisboa, Portugal, no período de 18 a 22 de março de 2019, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 46, de 8 MAR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.046/SEORI/SG-MD, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60350.000018/2019-81, resolve

DISPENSAR

o Primeiro-Tenente AUREO FAVARETTO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 20 de fevereiro de 2019.

(Portaria publicada no DOU nº 45, de 7 MAR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.047/SEORI/SG-MD, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60042.000073/2019-55, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt QE EDSON MONTEIRO GUIMARÃES de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 28 de fevereiro de 2019.

(Portaria publicada no DOU nº 46, de 8 MAR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.049/SEORI/SG-MD, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60200.000006/2019-71, resolve

DISPENSAR

o 1º Ten QAO Adm G MÁRCIO ANTÔNIO LESSA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 18 de fevereiro de 2019.

(Portaria publicada no DOU nº 45, de 7 MAR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.050/SEORI/SG-MD, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 00200.000459/2019-75, resolve

DISPENSAR

o Cel MB MARCO ANTONIO BREDA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 25 de fevereiro de 2019.

(Portaria publicada no DOU nº 45, de 7 MAR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.054/SEORI/SG-MD, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60250.000561/2017-45, resolve

DISPENSAR

o Cel Inf ANDRE LUIZ VELOZO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 13 de fevereiro de 2019.

(Portaria publicada no DOU nº 45, de 7 MAR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.097/GAB ESG/ESG-MD, DE 8 DE MARÇO DE 2019

Designação de militar para missão no exterior.

O COMANDANTE DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006 e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 162, de 13 de janeiro de 2017, do Ministro de Estado da Defesa, resolve

DESIGNAR

a Maj QCO SELMA LÚCIA DE MOURA GONZALES para, a convite do Colégio Interamericano de Defesa (CID), realizar viagem aos Estados Unidos da América, *Washington-DC*, no período de 10 a 16 de março de 2019, incluindo o trânsito, a fim de participar como palestrante, sem ônus para a Escola Superior de Guerra, do "Seminário Perspectivas de Gênero".

A missão é considerada eventual e de natureza administrativa, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

(Portaria publicada no DOU nº 47, de 11 MAR 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.100/EMCFA-MD, DE 8 DE MARÇO DE 2019

Designação de militar para acompanhar o Ministro de Estado da Defesa na Conferência Ministerial sobre Operações de Manutenção da Paz da Organização das Nações Unidas.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das competências subdelegadas pelo Ministro da Defesa, de acordo com o contido no art. 1º da Portaria nº 87/MD, de 9 de janeiro de 2017, e inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o Processo nº 60400.000107/201995, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) FÁBIO DE OLIVEIRA PEREIRA, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para acompanhar o Ministro de Estado da Defesa na Conferência Ministerial sobre Operações de Manutenção da Paz da Organização das Nações Unidas, na cidade de Nova York, Estados Unidos da América, no período de 26 a 31 de março de 2019, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 47, de 11 MAR 19 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.971, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1971, de 3 de dezembro de 2018, apostilada no Boletim do Exército nº 7, de 15 de fevereiro de 2019, relativa à designação de militares para realizarem acompanhamento de ensaios de engenharia do Míssil Tático de Cruzeiro (Programa Estratégico ASTROS 2020) na empresa *Aircraft Research Association Limited* (ARA) (Atv PVANA D2GG-C333), na cidade de *Bedford*, no Reino Unido, no período de 26 de janeiro a 10 de fevereiro de 2019, incluindo os deslocamentos, **ONDE SE LÊ**: "...no período de 26 de janeiro a 10 de fevereiro de 2019, incluindo os deslocamentos." **LEIA-SE**: "...no período de 26 de janeiro a 10 de fevereiro de 2019, incluindo os deslocamentos, ao Ten Cel QEM MARCELO BUONOCORE NUNES e ao Ten Cel QEM ANTÔNIO PEREIRA ROSEIRA JÚNIOR, ambos do CTEx, e no período de 26 de janeiro a 17 de fevereiro de 2019, incluindo os deslocamentos, ao Maj QEM EDUARDO BENTO GUERRA e ao Cap QEM EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS, ambos do Cmdo 12ª Bda Inf L."

PORTARIA Nº 054, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 054, de 22 de janeiro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 6, de 8 de fevereiro de 2019, relativa à autorização do afastamento do País do servidor civil RAPHAEL BARATA KASAL, matrícula SIAPE nº 1.812.700, Pesquisador Adjunto III, lotado no Centro Tecnológico do Exército, a fim de participar de reunião técnica para acompanhamento dos Testes de Aceitação na Fábrica do sistema Enigma – radares, no Conselho para Pesquisa Científica e Industrial, localizado na cidade de *Pretória*, na República da África do Sul, no período de 16 a 28 de fevereiro de 2019, incluindo os deslocamentos, **ONDE SE LÊ**: "...no período de 16 a 28 de fevereiro de 2019, incluindo os deslocamentos...", **LEIA-SE**: "...no período de 1º a 15 de abril de 2019, incluindo os deslocamentos."

PORTARIA Nº 055, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 055, de 22 de janeiro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 6, de 8 de fevereiro de 2019, relativa à autorização do afastamento do País do servidor civil BRUNO COSENZA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 565652, Tecnologista Sênior III, lotado no Centro Tecnológico do Exército, a fim de participar de reunião técnica para acompanhamento dos testes de aceitação na fábrica do sistema Enigma - radares, no Conselho para Pesquisa Científica e Industrial, localizado na cidade de *Pretória*, na República da África do Sul, no período de 16 a 28 de fevereiro de 2019, incluindo os deslocamentos, **ONDE SE LÊ:** "...no período de 16 a 28 de fevereiro de 2019, incluindo os deslocamentos...", **LEIA-SE:** "...no período de 1º a 15 de abril de 2019, incluindo os deslocamentos."

PORTARIA Nº 149, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 149, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 8, de 22 de fevereiro de 2019, relativa à designação do Cap Inf DIEGO TEIXEIRA DE CARVALHO ZAGO, do 1º BAC, para participar do Exercício *Fuerzas* Comando 2019 (Atv PVANA D2NN-A117), na cidade de *Santiago*, na República do Chile, no período de 24 de fevereiro a 2 de março de 2019, incluindo os deslocamentos, **ONDE SE LÊ**: "...será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.", **LEIA-SE**: "...será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch."

PORTARIA Nº 213, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf RENATO DA SILVA RODGERS, da EsAO, para participar em exercício no *WHINSEC* (0299 - *Fort Benning* - EUA) (Atv PVANA D2LE-B342), na cidade do *Columbus*, nos Estados Unidos da América, no período de 4 a 16 de março de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/ 5ª SCh.

PORTARIA Nº 215, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM EVERTON AZEREDO DOS SANTOS, da IMBEL, para participar da Reunião com o Governo dos Estados Unidos da América - Integração Sistemas Gênesis Via FMS (PVANA D2JJ-B341A), na cidade de *Warren*, nos Estados Unidos da América, no período de 10 a 15 de março de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG/ D Mat.

PORTARIA Nº 217, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav ALLAN CAMILO RODRIGUES, do Cmdo Op Esp, para participar do Salão SOFINS – *Special Operation Force Innovattion Network Seminar* (Atv PVANA D2NN-C153), na cidade de *Martignas-sur-Jalles*, na República Francesa, no período de 31 de março a 6 de abril de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 230, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art IVAN URTADO DE ASSIS, do CIE e o S Ten Cav HAMILTON FIGUEIREDO CAMARGO, do EME, para participarem de Intercâmbio de Analistas de Inteligência Militar (Atv PVANA D2BE-D113), na cidade de *Maputo*, na República de Moçambique, no período de 24 a 29 de março de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/ 5ª SCh.

PORTARIA Nº 231, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cel Art RUBENS RIBEIRO GUIMARÃES JUNIOR, do EME, para frequentar o Curso de Política e Estratégia (Atv PCENA V19/013), a ser realizado no *National Defence College*, em Abuja, na República Federal da Nigéria, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2019 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 239, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Designação sem efeito para estágio no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cad Int (020500877-4) GUILHERME SEIXAS NASCIMENTO, da AMAN, conforme a Portaria nº 1.989 - Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2018, para frequentar o Estágio de Idioma Inglês para Cadetes (Atv PCENA V19/154), realizado na *Kaplan International*, na cidade de *Washington D.C.*, nos Estados Unidos da América, no período de 7 de janeiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 240, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Art (0288160435) MARCELO SILVA RODRIGUES, do Gab Cmt Ex, para frequentar o *Strategic Implications of HR and Rule of Law* (Atv PCENA V19/160), a ser realizado no *William J. Perry Center for Hemispheric Defense Studies*, na cidade de *Washington DC*, nos Estados Unidos da América, no período de 15 a 30 de março de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro/ Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 258, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Inf (0938483344) GUILHERME WINSTON DA SILVEIRA RODRIGUES, do 25º BI Pqdt, para frequentar o Curso de Mestre de Salto - *Jumpmaster* (Atv PCENA V19/133), a ser realizado no *Fort Benning, Georgia*, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2019 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 259, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Designação de Oficial de Ligação no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf MARCUS VINICIUS SOARES GUIMARÃES DE OLIVEIRA, da ECEME, para desempenhar a função de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto à Aviação do Exército da França, em *Cannet des Maures*, na República Francesa, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2020, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada

pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 260, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf (0101164051) LUCAS BASTOS DE SOUZA, do CCOPAB, para frequentar o Curso de Proteção de Civis (Atv PCENA V19/162), a ser realizado na Escola Nacional de Operações de Paz do Uruguai, na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, no período de 5 a 18 de maio de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante a diárias no exterior para o Comando do Exército/COTER.

PORTARIA Nº 261, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da 3ª Reunião de Coordenação do Exercício Combinado *ARANDU* (Atv PVANA G2NN-A116), na cidade de Paraná, na República Argentina, no período de 7 a 13 de abril de 2019, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda JOSIAS PEDROTTI DA ROSA, Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;
Ten Cel Cav ALFREDO JEFFE, do Cmdo 2ª Bda C Mec;
Ten Cel Cav VICENTE DE PAULA FILHO, do COTER;
Ten Cel Inf RAFAEL DE UZÊDA ALMEIDA PINTO, do CMS;

Maj Inf BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO, do Cmdo 12ª Bda Inf L;
Maj Art EDUARDO MORAES FONSECA, do Cmdo da 3ª DE;
Maj Inf DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR, do Cmdo Bda Inf Pqdt; e
Maj Art TIAGO CUNHA FLECHER LOPES, do 1º B Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de passagens e com ônus parcial de diárias para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 262, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da 1ª Visita de Orientação Técnica do COLOG à CEBW (Atv PVANA G1JJ-B019), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 14 de abril de 2019, incluindo os deslocamentos:

Gen Div EDUARDO ANTONIO FERNANDES, Subcomandante do Comando Logístico;
Gen Bda SIDNEI PRADO, Diretor de Material;
Maj Sv Int MARCOS VICENTE DE OLIVEIRA, do Cmdo Ba Ap Log Ex;
Cap QAO JOSÉ MARCIO DA SILVA; do Comando Logístico e
2º Sgt QE ALEXSANDER DE SOUZA DE ALMEIDA, Cia Cmdo Ba Ap Log Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 263, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art LUCIANO ANTONIO SIBINEL, do EME, para Participar da *14th Internacional Defence Industry Fair*-2019 (Atv PVANA D1DE-D010), na cidade de *Istambul*, na República da Turquia, no período de 28 de abril a 5 de maio de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/ 5ª SCh.

PORTARIA Nº 264, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Art RENATO VARGAS MONTEIRO e o S Ten Mnt Com VALDONES SILVEIRA LEMES, ambos do ComDCiber, para Participação de Militares no *Sans Security West* (Atv PVANA D2MM-B345), na cidade de *San Diego,* nos Estados Unidos da América, no período de 7 a 15 de maio 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/ComDCiber.

PORTARIA Nº 265, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Art ATÍLIO SOZZI NOGUEIRA, da AMAN, para participar do 6º Simpósio Internacional das Academias Militares (ISOMA-2019) (Atv PVANA D2LL-C154), na cidade de Estocolmo, na Suécia, no período de 18 a 25 de maio de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEx.

PORTARIA Nº 267, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav JORGE FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR, do Cmdo da 3ª DE e o Ten Cel Cav LUCIANO LARRI CHAMORRA QUEVEDO, Comandante do 3º RCC, para participarem como Observadores do Exercício MAPLE RESOLVE 2019 (Atv PVANA D1NE-B034), na cidade de *Alberta*, no Canadá, no período de 17 a 26 de maio de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/ 5ª SCh.

PORTARIA Nº 269, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA, Comandante da 5ª RM/5ª DE e o Maj Int FERNANDO DE SOUZA E SILVA, do Cmdo da 5ª DE, para participarem da Cerimônia de Doação de Cavalos do Exército Brasileiro ao Exército do Paraguai (Atv PVANA G2PP-A120), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 13 a 15 de março de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/ Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 270, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Exoneração e Nomeação de cargo em comissão - DAS.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o inciso I, do art. 3º, da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

VITAL LIMA SANTOS**,** matrícula SIAPE nº 2324889, do cargo em comissão de Assessor Técnico, código DAS-102.3, do Gabinete do Comandante do Exército, a contar de 1º de março de 2019; e

2 - NOMEAR

JOSÉ ACÁCIO SANTOS DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, código DAS-102.3, do Gabinete do Comandante do Exército.

PORTARIA Nº 272, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Designação para atividade no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap Int (0100872050) LUCIANO LADEIRA DE CARVALHO, do B DOMPSA, e o 2º Sgt Int (0101049856) LEANDRO LOURENÇO DE FARIA, do CI Pqdt GPB, para participar da Atividade de Lançamento de Cargas da Aeronave KC 390, em desdobramento ao 14º *Workshop* Operacional de Ensaios de Desenvolvimento e de Certificação da Aeronave KC 390, previsto para ocorrer na Base Aérea de *Yuma, Arizona*, nos Estados Unidos da América, no período de 27 de março a 1º de maio de 2019, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 277, DE 6 DE MARÇO DE 2019

Designação de escrivão em sindicância.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 19, da Portaria nº 107, de 13 de fevereiro de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Int (010010175-7) ALDENIR COSTA DOS SANTOS, do Gabinete do Comandante do Exército, para servir como escrivão na sindicância instaurada com a Portaria nº 1728, de 15 OUT 18, do Comandante do Exército, em substituição ao Maj Int (013148764-7) DOUGLAS DOS SANTOS XAVIER.

PORTARIA Nº 284, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General de Divisão (011236592-9) WILLIAM GEORGES FELIPPE ABRAHÃO, por haver completado, em 5 de março de 2019, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 328, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng THADEU LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO, do DEC, para participar do *Workshop* sobre *Rapid Deployment of Enabling Capabilities for Peacekeeping* (Atv PVANA D2KE-B348), na cidade de *New York,* nos Estados Unidos da América, no período de 23 a 28 de março de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 334, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda IVAN FERREIRA NEIVA FILHO, Chefe do Escritório de Projetos do Exército, para participar da Sessão Internacional América Latina do Instituto dos Altos Estudos de Defesa Nacional (IHEDN) (Atv PVANA G2GG-C156), na cidade de *Paris*, na República Francesa, no período de 22 a 31 de março de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/EPEx.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 291-DGP/DSM, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos art.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (010784437-5) GUSTAVO DE NEGREIROS MOURA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 039-DGP/DSM, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos art.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

ex officio, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 15 de janeiro de 2019, o 1º Ten QEM (010118207-2) EDER GUIMARÃES DOS SANTOS, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 040-DGP/DSM, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "a" da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos art.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o Cap QEM (021639724-0) LUCAS OLIVEIRA DE LIMA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 042-DGP/DCEM, DE 6 DE MARÇO DE 2019

Dispensa de oficial mobilizador de guarnição.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b" do inciso II e § 1º do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências e consoante com as Normas para Seleção e Nomeação dos Cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV, Delegado de Serviço Militar, Chefe de Gabinete de Identificação Regional, Oficial Mobilizador Regional, Oficial Mobilizador de Posto de Recrutamento e Mobilização e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovadas pela Portaria nº 026-DGP, de 8 de fevereiro de 2019, resolve

DISPENSAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial Mobilizador de Guarnição do PRM 10-003, vinculado ao 40º BI, sediado na cidade de Crateús-CE, o Cap QAO (023223853-5) ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 043-DGP/DCEM, DE 6 DE MARÇO DE 2019

Nomeação de Oficial Mobilizador de Guarnição.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências e consoante com as Normas para Seleção e Nomeação dos Cargos de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização Tipo IV, Delegado de Serviço Militar, Chefe

de Gabinete de Identificação Regional, Oficial Mobilizador Regional, Oficial Mobilizador de Posto de Recrutamento e Mobilização e Oficial Mobilizador de Guarnição, aprovadas pela Portaria nº 026-DGP, de 8 de fevereiro de 2019, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial Mobilizador de Guarnição do PRM 10-003, vinculado ao 40º BI, sediado na cidade de Crateús-CE, o 2º Ten QAO (041996564-5) GLEBY ODARLON CARDOSO DE SOUZA, para o biênio 2019-2020.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 061-SGEx, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 1.570 do Comandante do Exército, de 13 de novembro de 2017, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Insígnia de Bandeira da Medalha Exército Brasileiro às seguintes Instituições:
RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO CEARÁ;
RADIO E TV TAROBÁ; e
TWITTER BRASIL REDE DE INFORMAÇÃO LTDA.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares da Marinha do Brasil:
Vice-Almirante CARLOS ALBERTO MATIAS;
Vice-Almirante EDERVALDO TEIXEIRA DE ABREU FILHO;
Contra-Almirante CARLOS EDUARDO HORTA ARENTZ;
Contra-Almirante DENILSON MEDEIROS NÔGA;
Contra-Almirante (Md) JOSÉ EDMILSON FERREIRA DA SILVA;
Contra-Almirante MARCIO TADEU FRANCISCO DAS NEVES;
Capitão de Mar e Guerra (FN) ALEXANDRE JOSE GOMES DORIA;
Capitão de Mar e Guerra CARLOS ALBERTO PEREIRA PASSOS;
Capitão de Mar e Guerra (Md) CRISTINA DA CRUZ HEUSELER;
Capitão de Mar e Guerra DALMIR MADALENA JUNIOR;
Capitão de Mar e Guerra FABIANO DA SILVA COUTINHO;
Capitão de Mar e Guerra (FN) HELCIO BLACKER ESPOZEL JUNIOR;
Capitão de Mar e Guerra (EM) ÍTALO RAMELLA;
Capitão de Mar e Guerra JORGE JOSÉ DE MORAES RULFF;
Capitão de Mar e Guerra (Md) KLEBERVAL MELO FARIAS;
Capitão de Mar e Guerra MARCELO VELOSO DE PAULA;
Capitão de Mar e Guerra (FN) MARCIO DA MOTA XERÉM;
Capitão de Mar e Guerra MARCIO RAMALHO DUTRA E MELLO;

Capitão de Mar e Guerra (FN) RICARDO LUIZ BAPTISTA CARDOSO;
Capitão de Mar e Guerra (IM) RICARDO YUKIO IAMAGUCHI;
Capitão de Mar e Guerra (FN) SÉRVIO CORRÊA DA ROCHA JUNIOR;
Capitão de Fragata (FN) ANDRÉ CHAVES MENDES;
Capitão de Fragata (FN) DOMINGOS RODRIGUES DE SOUSA SOBRINHO;
Capitão de Fragata (FN) JOSÉ FERREIRA DE BARROS;
Capitão de Fragata (FN) MARCELO CRISTIANO GOMES DA SILVA;
Capitão de Fragata RAFAEL SILVA DOS SANTOS;
Capitão de Fragata ROBSON FERREIRA CARNEIRO;
Capitão-Tenente NEVITON ROBERTO MARINHO STAEHLER;
Capitão-Tenente ROBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS;
Primeiro-Tenente EDIVAL LIMA DE JESUS;
Primeiro-Tenente SUSY CHRISTINE GOES DE MELO MARTINS;
Suboficial (ES) JOSIEL GOMES RODRIGUES;
Suboficial (CN) PAULO HENRIQUE DOMINGOS DE OLIVEIRA;
Primeiro-Sargento (NA) HEDERSON MARCOS DIAS VILHENA;
Segundo-Sargento (MO) ALEXANDRE MOURA XAVIER; e
Segundo-Sargento (MC) MARCELO GUIMARÃES DIAS.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares da Aeronáutica:
Brigadeiro Engenheiro CÉSAR DEMÉTRIO SANTOS;
Brigadeiro Médico MARCOS VIEIRA MAIA;
Brigadeiro do Ar RICARDO JOSÉ FREIRE DE CAMPOS;
Brigadeiro do Ar VALDIR EDUARDO TUCKUMANTEL CODINHOTO;
Coronel Aviador CARLOS ALBERTO PANZA SANTOS;
Coronel Aviador DAMIÃO FONTENELE DOS SANTOS;
Coronel Aviador EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO;
Coronel Aviador HUDSON ÁVILA DINIZ;
Coronel Aviador KAZUHIKO TODA;
Coronel Aviador LUIZ MARQUES DE LIMA;
Coronel Aviador MARCELO MORENO;
Coronel Aviador MARCOS KENTARO ADACHI;
Coronel Aviador MARLIO CONCIDERA ESTEBANEZ;
Coronel Aviador RÔMULO COUTINHO LUCAS;
Tenente-Coronel de Infantaria GILSON RESENDE FLORIANO JUNIOR;
Tenente-Coronel Engenheiro MARIO ANIBAL PINTO VASCONCELOS;
Tenente-Coronel de Intendência MICHAEL DA SILVA CUNHA;
Tenente-Coronel Aviador RICARDO BEVILAQUA MENDES;
Tenente-Coronel Aviador ROMULO PAIXÃO MOREIRA;
Major Aviador FELIPE AUGUSTO LINCK ANTUNES DE SAMPAIO;
Major Aviador MARCELO MULLER PONS;
Major Aviador SOLANO MAGALHÃES DE CARVALHO VILA NOVA;
Major Aviador UDEMILSON VANDERLEI DE SOUZA;
Primeiro-Tenente Aviador LEANDRO GOMES;
Suboficial Serviço de Enfermagem DANIEGE NUNES AZAMBUJA;
Segundo-Sargento BMA (Mecânico de Aeronave) PAULO MARCÍLIO ALMEIDA DE CARVALHO;
Segundo-Sargento de Administração SABRINA CASTRO CARNEIRO; e
Terceiro-Sargento Taifeiro Arrumador ANDRÉ SALES DOS SANTOS NASCIMENTO.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares das Forças Auxiliares:

Coronel QOCBM/ES CARLOS MARCELO D' ISEP COSTA;
Coronel QOPM/MG CHARLES GENEROSO BARACHO;
Coronel QOCBM/RS CLEBER VALINODO PEREIRA;
Coronel QOPM/AM DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA;
Coronel QOPM/TO JAIZON VERAS BARBOSA;
Coronel QOPM/RS JEFFERSON DE BARROS JACQUES;
Coronel QOPM/RS MANOEL VICENTE ILHA BRAGANÇA;
Coronel QOPM/BA MARCELO LUIZ BRANDÃO TEIXEIRA;
Coronel QOPM/AL MARCOS SAMPAIO LIMA;
Coronel QOPM/RO PAULO ANDRÉ SANTOS DE SOUZA;
Coronel QOPM/SP VALDIR PAVÃO;
Coronel R/1 QOPM/PE CARLOS F. L. BEZERRA CAVALCANTI;
Coronel R/1 QOPM/SC RENATO NEWTON RAMLOW;
Tenente-Coronel QOPM/MG ANDRÉ DE OLIVEIRA COLI;
Tenente-Coronel QOPM/RS CARLOS DANIEL SCHULTZ COELHO;
Tenente-Coronel QOPM/SP DANIEL TENORIO DOS SANTOS;
Tenente-Coronel QOCBM/RS MARCUS VINICIUS FALCÃO SPERINDE;
Tenente-Coronel QOPM/GO NEWTON NERY DE CASTILHO;
Tenente-Coronel QOCBM/PA NEY TITO DA SILVA AZEVEDO;
Tenente-Coronel QOCBM/RS OTÁVIO POLITA FILHO;
Tenente-Coronel QOCBM/DF SINFRÔNIO LOPES PEREIRA;
Tenente-Coronel QOBM/PA VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO;
Tenente-Coronel QOPM/PE WILLIAM DE ANDRADE SERAFIM DE ARAÚJO;
Tenente-Coronel R/1 QOCBM/DF PAULO JOSÉ BARBOSA DE SOUSA;
Major QOPM/GO CREMILDO DA SILVA SANTOS;
Capitão QOPM/SP ALISSON BORDWELL DA SILVA;
Capitão QOCBM/RS KARYN SAVEGNAGO DE OLIVEIRA;
Primeiro-Tenente QOCBM/DF EDSON GILBERTO OLIVEIRA DA ROSA;
Segundo-Tenente QOCBM/DF ROGÉRIO VICENTE FERREIRA;
Segundo-Tenente QOCBM/DF VALMECI DOMINGOS DOS SANTOS;
Subtenente CBM/DF WILLIAM GARCIA CÂNDIDO;
Primeiro-Sargento CBM/RJ GUSTAVO PIRES LEAL;
Primeiro-Sargento CBM/RS JAIME FERNANDO COLOMBO;
Segundo-Sargento CBM/DF JAFE CARLOS DE MELO;
Terceiro-Sargento PM/RJ HEBERT AMARO DOS SANTOS;
Terceiro-Sargento CBM/RS JEFERSON LUIS PUJOL DE SOUZA;
Cabo CBM/AC ANTÔNIO RÔMULO CAMPOS DE NORONHA;
Cabo DIEGO DA COSTA LIMA; e
Cabo CBM/AC JORGEANO CÂNDIDO DA CONCEIÇÃO.

a Medalha Exército Brasileiro às seguintes personalidades brasileiras:

DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM, Senador, Presidente do Senado Federal;
ONYX DORNELLES LORENZONI, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República;
OSMAR GASPARINI TERRA, Ministro de Estado da Cidadania;
JOSÉ ANTÔNIO MACHADO REGUFFE, Senador;
CARLA ZAMBELLI SALGADO, Deputada Federal;

CELSO SABINO DE OLIVEIRA, Deputado Federal;
EDUARDO NANTES BOLSONARO, Deputado Federal;
FLÁVIA CAROLINA PERES, Deputada Federal;
JOICE CRISTINA HASSELMANN, Deputada Federal;
KATIA DA SILVA SASTRE, Deputada Federal;
JOSÉ BARROSO FILHO, Ministro do Superior Tribunal Militar;
IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;
CARLOS ALBERTO SIMAS MAGALHÃES, Embaixador;
DENIS FONTES DE SOUZA PINTO, Embaixador;
MAURICIO CARVALHO LYRIO, Embaixador;
PAULO ROBERTO CAMPOS TARRISSE DA FONTOURA, Embaixador;
CÉZAR AUGUSTO DE SOUZA LIMA AMARAL, Embaixador;
SÉRGIO EDUARDO MOREIRA LIMA, Embaixador;
JOSÉ LUIZ MACHADO E COSTA, Embaixador;
HERMANO TELLES RIBEIRO, Embaixador;
FERNANDO SIMAS MAGALHÃES, Embaixador;
JAIME DE CÁSSIO MIRANDA, Procurador Geral de Justiça Militar;
ROBERTO COUTINHO, Subprocurador Geral de Justiça Militar;
BRUNO COVAS LOPES, Prefeito do Município de São Paulo;
RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO, Prefeito do Município de Curitiba;
FRANCISCO MOACYR FONTENELLE FILHO, Embaixador;
JOÃO ALFREDO DOS ANJOS JUNIOR, Embaixador;
CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN, Desembargador;
CÉLIA REGINA LIMA PINHEIRO, Desembargadora;
JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, Desembargador;
ROGÉRIO VILNEI BRANDT, Reitor da ULBRA, Campus Cachoeira do Sul;
JULIO BOAVENTURA SANTOS MATOS, Cônsul;
NERGITON MAJELA DE SOUZA, Vice-Cônsul;
ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO, Juiz Federal;
ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO, Desembargador;
BRUNO HERMES LEAL, Juiz Federal;
EDISON APARECIDO BRANDÃO, Desembargador;
GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE, Desembargador;
SÔNIA MARIA SCHMITZ, Desembargadora;
HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;
LOURIVAL GOMES, Secretário de Estado do Governo do Estado de São Paulo;
ITACIR PEDRO POZZA, Diretor-Presidente da Vinícola Aurora;
JOÃO CARLOS SAAD, Presidente do Grupo Bandeirantes de Comunicação;
PAULO ANTONIO SKAF, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
ACRÍZIO JOSÉ CAMPOS SOUZA, Superintendente do SESI;
ADRIANA DE FREITA LIMA, Professora;
ADRIANA MOTTA FERNANDES ALVES BRANCO;
ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA;
ADRIANA SHIRLEY DE FREITAS CALDAS, Delegada de Polícia Civil;
AFONSO BRAGANÇA, Advogado;
AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO, Presidente do Clube Assembleia Paraense;
AGRIMAR EDIMEUTO DOS SANTOS;

AISLAN CARLOS DOURADO QUEIROZ, Coordenador de Projetos do SENAI/GO;
ALAN ROBSON ALEXANDRINO RAMOS, Delegado de Polícia Federal;
ALBANITA XAVIER DA CRUZ NOGUEIRA;
ALBERTO JABUR, Agente Fiscal de Rendas/SP;
ALBERTO PFEIFER FILHO, Professor Doutor;
ALCIDES COSTA VAZ, Professor Doutor;
ALDO FÉLIX DANTAS;
ALESSANDRA SILVA DE LACERDA BARBOSA;
ALEXANDRE ABDO, Policial Federal;
ALEXANDRE AUGUSTO QUINTAS, Juiz Auditor;
ALEXANDRE JOSÉ DE BARROS LEAL SARAIVA, Procurador de Justiça Militar;
ALEXANDRE JOSÉ OLIVEIRA OMENA, Médico;
ALICE REBECA DINIZ PEIXOTO;
ALICE TOSTES VASCONCELOS;
ALINE FERST;
ALLYSSON DE OLIVEIRA ROCHA, Auditor da Receita Federal;
ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR, Gerente Executivo da Petrobras Distribuidora;
AMALIA CARMEN SAN MARTIN, Advogada da União;
AMANDA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA;
ANA CALOLINA GAMA DE FREITAS FERREIRA;
ANA CAROLINE DA CUNHA SEVERINO;
ANA CLÁUDIA GUTIÉRREZ, Oficial de Chancelaria;
ANA CLAUDIA RAUCH FRANCO;
ANA LUIZA ALMEIDA CARNEIRO;
ANA PAOLA GAZE LEMOS;
ANA PAULA GONÇALVES BARBOSA;
ANALI BRANDT;
ANDERSON ETTER, Diretor-Geral do SEMAE;
ANDRÉ JESUS DA SILVA;
ANDRÉ RICARDO DE FRANCISCIS RAMOS, Juiz de Direito;
ANDRÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA;
ANDRÉA LINS BARBOSA DAVID;
ANDRÉA NUNES DE OLIVEIRA;
ANDRÉA SILVA BARRETO DANTAS;
ANDRÉA SIQUEIRA MARTINS, Conselheira;
ANGELA MONTENEGRO TAVEIRA, Promotora de Justiça Militar;
ANIBAL GIL LOPES, Professor Doutor;
ANIÉLI FRANÇA RODRIGUES;
ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUSA, Diretor de Análise e Fiscalização do COAF;
ANTONIO CARLOS PEREIRA, Jornalista;
ANTONIO FRANCISCO DE MESQUITA;
ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO;
ANTÔNIO JOSÉ ZAIB, Diretor do Colégio Realengo;
ANTÔNIO LOPES MUNIZ, Consultor Jurídico da União;
ANTÔNIO PORFÍRIO DA SILVA, Advogado da União (aposentado);
ANTÔNIO RICARDO DIAS FAGAN, Vice-Prefeito do Município de Novo Hamburgo;
ANTONIO ROSA DA SILVA NETO;

ARACY RODRIGUES ZADOROSNY;
ARIANA ESTELA DE JESUS TOMAZ;
ARIANE NAYARA GOMES CRUZ;
ARNALDO VASCONCELLOS JUNIOR, Empresário;
ARTHUR EDUARDO DINIZ GONÇALVES HORTA, Geólogo;
ARTUR LIBÓRIO CORREIA NETO;
ARTUR MARIZ REBELO JÚNIOR;
AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS, Coordenador Técnico de Radiofusão Educativa/MCTIC;
ÁUREA CRISTINA PRUDÊNCIO VAZ DA SILVA, Professora;
AURINEIDE DE SOUSA AGUIAR;
AURINEIDE LACET ZENDIM;
BÁRBARA MADIAN FERREIRA DOS SANTOS;
BEATRIZ APARECIDA SOARES TEIXEIRA;
BRUNA PENNA DE MORAES SOUZA;
BRUNO DA SILVEIRA BORGES;
BRUNO MACIEL MARINHO SILVA, Gerente do IPHAN;
CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE, Superintendente Regional do DNIT/PE;
CAMILA MICHELE DRUZIAN SILVEIRA;
CARLA ANDRÉA DUARTE BRASIL, Professora;
CARLA CRISTINA ARANTES FERREIRA;
CARLO MARCUS CORREIA, Delegado de Polícia Federal;
CARLOS AFONSO GONÇALVES GOMES COELHO, Delegado de Polícia Federal;
CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES, Professor;
CARLOS EDUARDO DE SOUZA NOGUEIRA CARDOSO;
CARLOS FERNANDES XAVIER, Presidente da FACEPA/AS;
CARLOS LUIZ FERREIRA, Professor Doutor;
CARLOS MÁRIO DE MORAES, Vice-Presidente da FIEMG;
CELSO CELIDONIO, Juiz Auditor;
CINTHIA MEDEIROS LIMA, Engenheira Agrônoma;
CLAUDENIR BRITO PEREIRA, Auditor Federal;
CLAUDETE MARY DE SOUZA ALVES, Analista de Sistemas e Coordenadora de Projetos Especiais/BA;
CLÁUDIA ADRAT MARTINHO;
CLAUDIA LIMA DE SOUZA RIBEIRO;
CLAUDIA LYRIO CANONGIA, Assessora Técnica GSI/PR;
CLAUDIA MARIA SOARES CALLAI, Assessora Jurídica;
CLAUDINEI FREIRE SANTOS, Diretor-Presidente da empresa GUARDIAN ;
CLAUDIO DODARO REIS, Empresário;
CLÉCIO LUIZ STRIEDER, Empresário;
CLEIDIANE DE AGUIAR GOMES MONTES;
CLÓVIS DA SILVA BRITO, Professor Doutor;
CLÓVIS RIBEIRO CINTRA NETO, Delegado da Receita Federal;
CRISTIANE BONINI RODRIGUES LEMOS;
CRISTIANE CARDOSO DE LIMA VIANA;
CRISTIANO DANTAS ANTUNES VILLABOIM;
CRISTIANO DE CASTRO RESCHKE, Delegado de Polícia Civil;
CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS;
CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS, Fiscal de Tributos/AP;

CRISTINE HOEPERS, Doutora;
CRYSTIANO FERREIRA BATISTA, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari/MG;
CYNTHIA ARAÚJO NASCIMENTO MATTOS, Gerente de Desenvolvimento Produtivo e Tecnológico/ ABDI;
DALCIR MARCON;
DALVA REGINA MOLZ PEREIRA;
DANIELA APARECIDA HOMEM MACÁRIO;
DANIELE SILVA BUZIN DE MELO;
DANIELLI DE BRAGA MELLO, Professora Doutora;
DANIELLY BITENCOURT BORGES;
DANILO FABIANO DE CARVALHO E OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil;
DARA THAÍS NOGUEIRA MARTINS BARIANI;
DAVI RODRIGUES DOS SANTOS;
DAYANE DA SILVA GONÇALVES;
DAYSE STARLING LIMA CASTRO, Juíza Auxiliar;
DELIZETE MOSCIARO FARIA;
DOLORES CAROLINA TOMASELLI, Historiadora;
DOMINGOS ANTÔNIO CAMARGO GUIMARÃES, Professor;
DONATO JOSÉ GARCIA ROSSETI;
DOUGLAS ALEXANDRE AZI PREHL JUNIOR, Superintendente de Segurança do Banco Santander/Brasil;
DURVAL LUZ BALEN, Advogado;
DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA;
EDGLEUBA DE CARVALHO QUEIROZ DE ANDRADE, Professora;
EDILCE CASTORINA MELO MENDES;
EDILSON ALVES VIEIRA;
EDINA DE LIMA SILVA;
EDIR FÉLIX DO NASCIMENTO;
EDISON AMBRÓSIO;
EDUARDO AUGUSTO AYROZA GALVÃO RIBEIRO, Diretor Presidente da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração;
EDUARDO AVILA DA SILVA, Supervisor de Produtos Controlados e Comercial da AVIBRAS;
EDUARDO DE QUEIROZ MONTEIRO, Empresário;
EDUARDO MARTINS SANCHES BOIX;
ELAINE CHALEGRE PESSÔA;
ÉLCIO FÉLIX D'ANGELO, Promotor de Justiça;
ELENA NATCH FORTES, Consultora da União;
ELIANE LOPES SILVEIRA;
ELIANE MARTINS DE SOUZA;
ELIANE TOMIGAWA;
ELISABETE MENESES MORAES, Professora;
ELISÂNGELA NUNES DA ROCHA;
ELTON TELLECHEA PAZ DA SILVA, Superintendente Regional Substituto da PRF/RN;
ELZI DA SILVA RANGEL;
EMERSON RICARDO FERNANDES, Juiz de Direito;
EMERSON WENDT, Delegado de Polícia Civil;
ERICA LINHARES CATUNDA VILELA;
ERIKA ANGÉLICA REIS PEREIRA;

EUCLIDES JOSÉ DE ALMEIDA CAVALCANTI, Professor Doutor;
EVANIO ADÃO ROSADO;
FABIANA BRAGA CAETANO;
FABIANA CARVALHO RODRIGUES FELDEN;
FABIANA CRISTINA TAVARES TORQUATO, Advogada;
FÁBIO ESTEVES VEIGA RUA, Advogado da União;
FABIOLA ANDRADE FERREIRA GIRARDIN PIMENTEL, Delegada de Polícia Civil;
FABIOLA VILA DOS SANTOS, Professora Doutora;
FELIPE BELTRÃO FALLOT, Procurador Federal;
FERNANDA FERRO IMBUZEIRO TEIXEIRA COSTA;
FERNANDO ANTÔNIO SODRÉ DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Polícia do Interior/RS;
FERNANDO FIGUEIREDO BARTOLETTI, Juiz de Direito;
FERNANDO HUGO MIRANDA TELES, Promotor de Justiça Militar;
FLAUSINA CONCEIÇÃO DE PAIVA RODRIGUES;
FLÁVIA MACIEL RODRIGUES RIBEIRO;
FLÁVIO PORTO DE MOURA, Delegado de Polícia Civil;
FRANCIERE PAGNOSSIN SILVA;
FRANCISCA VALDENIRA BATISTA BARBOSA;
FRANCISCO ANTONIO MOTA, Engenheiro Civil;
FRANCISCO BEZERRA DA NÓBREGA FILHO, Técnico de Laboratório;
FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES, Diretor-Geral do IFPE, Campus Belo Jardim;
FRANCISLENE APARECIDA COSTA DA SILVA PINTO;
GABRIELA DE GÓES ANDERSON MACIEL TAVARES, Procuradora Federal;
GABRIELA FLORES CALDAS TAMURA, Diretora e Fundadora da WE-GOV;
GALBER JOSÉ OLIVEIRA MACIEL, Professor;
GALENO CAMBEBA FURTADO MONTE, Empresário;
GASTÃO ALVES DE TOLEDO, Secretário da Secretaria de Acesso a Direitos e Igualdade na OEA;
GENTIL ALCIDES GUSMAN, (*post-mortem*);
GERALDO CASTANHO;
GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
GERMANO EMÍLIO PURNHAGEN, Diretor-Presidente da Empresa Hergen S/A;
GILBERTO JOSE GIANNASI, Juiz de Direito;
GILMARA CRISTINA FALCETTI DA COSTA;
GISELE BRAGA FERNANDES DA ROSA;
GIULIANE COSTA MOREIRA GÓES VICENTE;
GLAUCIUS AQUINO SANTOS;
GUILHERME HISSA SILVA AMORIM, Gerente de Clientes Estratégicos de Mercado Consumidor da Petrobras Distribuidora S/A;
GUSTAVO ALBERTO TROMPWSKY HECH, Professor;
GUSTAVO DA SILVA ANDRADE, Analista de Tecnologia Militar;
HELEN CRISTINA MINARDI BAUMGRATZ, Professora;
HELENA RODRIGUES SOARES;
HELTON FABIANO GARCIA, Auditor Federal;
HELVÉCIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA;
HERMÓGENES PICCOLO, Empresário;
HILDERNARDO FERREIRA DE SOUZA, Presidente da Associação dos Oficiais da Reserva/PE;
HORST BREMER, Diretor Presidente da Empresa H BREMER & FILHOS;

IDALINA PAZ DE LIMA;
INALDO LEITE VANDERLEY, Inspetor da Polícia Rodoviária Federal;
ISAIAS BARBOSA DA SILVA;
ISAURA RODRIGUES SAMPAIO AFFONSO;
IVANEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA;
JACINTA MARIA LIMA LEITÃO BEZERRA;
JACKSON MENDES, Fotógrafo;
JACQUELINE BOTH CAMILOTTI, Advogada da União;
JANIALY ALVES ARAÚJO TRES;
JAQUELINE ALMEIDA SANTANA DA SILVA;
JAURO DUARTE VON GEHLEN, Advogado;
JAYME LUSTOSA DE ALTAVILA, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas;
JESSYKA DE OLIVEIRA PACHECO;
JESUS HERON AGUZZI COUGO, Aeroportuário;
JOANA D ARC DO COUTO SILVA;
JOANA PAULA ARAÚJO DOS SANTOS;
JOANILDA MAZZAROLO, Diretora de Jornalismo;
JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Professor;
JOÃO BATISTA LUIS;
JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA;
JOÃO MARCELO MONTENEGRO PIRES, Conselheiro;
JOÃO PAULO GARRIDO PIMENTEL, Delegado de Polícia Federal;
JOCIMAR DO ESPÍRITO SANTO;
JOELMA DE JESUS MORAES OLIVEIRA;
JOILZA VIEIRA DIAS DE CASTRO;
JONAS DE CARVALHO COSTA, Empresário;
JORGE ANTONIO JADER FILHO, Médico;
JORGE AUGUSTO OLIVEIRA LIMA;
JORGE DA SILVA RODRIGUES;
JORGE PEREIRA MONTEIRO, Oficial de Gabinete do TRE/PA;
JOSÉ ALFREDO DA SILVA SANTANA, Delegado da ADESG/PA;
JOSÉ GUILHERME SABE, Professor Doutor;
JOSÉ LUIZ DATENA, Jornalista;
JOSÉ NELSON FORTE FILHO, Chefe do Cerimonial da Prefeitura de Belém;
JOSE RENATO ALVES;
JOSÉ VICENTE DALMOLIN, Professor;
JOSÉ WILSON MEIRELES DE TRINDADE, Diretor Técnico do Hospital São Carlos;
JOSELITO KEHRLENDO AMARAL, Chefe da Policia Civil de Pernambuco;
JOSIANNE DA COSTA RODRIGUES PALMEIRA;
JOSICLEIDE MARINHO BRAZ;
JÚLIA THIEBAUT SACRAMENTO, Advogada da União;
JULIANA NICOLA KILIAN, Assessora de Relações Internacionais;
JULIANA SILVA DO NASCIMENTO, Assistente Administrativa/DNIT;
JULIANA SILVA RIBEIRO LIMA;
JULIANE CRISTINA FERRONATO DACHERY DUARTE DA SILVA;
JÚLIO ABDALA, Diretor do Colégio Gabarito;
JULIO CESAR BAIDA FILHO, Delegado de Polícia Federal;
KAISER DAVID VARGAS KONRAD, Jornalista;

KAMILA FURTADO BORGES SIQUEIRA;
KARILANE APARECIDA MENDES SILVA GUIMARÃES;
KARINA APARECIDA PEREIRA ASSUNÇÃO;
KARINA FERREIRA DA ROCHA;
KASSIANE KORTE;
KATIA ALBUQUERQUE ANDRADE DE MENDONÇA;
KELEN PICH HIRDES GIRON, Engenheira Civil;
KELVA ARAUJO MAFRA;
KRISTY AYDEE PAIMA ZULOETA;
LAMARA DE BARROS LANDIM DE FRANÇA;
LARISSA DE FREITAS QUERINO;
LAURA ANGRIZANI GONZAGA ARAGÃO;
LAURINETE ALVES DE SOUZA;
LAURIZA FONTELES DOS SANTOS MELO;
LEA MENDONÇA NÓBREGA;
LEANDRO TADEU RODRIGUES MAIA, Policial Rodoviário Federal;
LEONARDO GADOTTI FILHO, Presidente Executivo da PLURAL;
LESINALDA PEDROSO DE SOUZA;
LILIA MILENA DE MENDONÇA;
LÍVIA CORREIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI CUNHA, Coordenadora Geral da Diretoria de Assuntos Civis e Militares/AGU;
LOURENA CARVALHO PINTO;
LUANA DA SILVA LIMA;
LÚCIA MARIA LIMA;
LUCIANA APARECIDA COSTA BRAZ;
LUCIANA APARECIDA MASIVIERO MOREIRA;
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS;
LUCIANO LOPES DE SOUZA;
LUCIENE MARIA DA SILVA;
LUCIENE MASCARELO DE CARVALHO;
LUCIMARA RODRIGUES CORDEIRO TAVARES, Advogada;
LUCINÉA GERALDA DE PAULA PARREIRA;
LUCINEIA FÁTIMA ASSIS;
LUIZ ANTONIO BRITO MARTINS;
LUIZ AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, Presidente da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI;
LUIZ BERNARDI, Superintendente Regional da Receita Federal/PR;
LUIZ CARLOS DE FREITAS, Procurador Regional da União;
LUIZ CARLOS NUNES GONÇALVES, Padre;
LUIZ CARLOS SCORSAFAVA, Diretor de Patrimônio e Sede da Associação Brasileira de Oficiais da Reserva;
LUIZ EDUARDO DA SILVA SCHMITZ;
LUIZ HENRIQUE CAVALCANTI DA SILVA;
LUIZ PAULO MENDONÇA BRANDÃO, Professor Doutor;
LUIZ RICARDO LOPES DE SOUZA PALHANO DE JESUS;
LUZINETE DIAS DA SILVA, Assistente Administrativa/DNIT;
MAIRA CRISTINA DOREA BARRETTO, Professora;
MANOEL DE ANDRADE E SILVA REIS, Professor Doutor;

MANSUR MACLUF;
MARA LÚCIA COLOMBO REGINATO, Assessora Jurídica;
MARCELLUS CADAMURO, Professor;
MARCELO DE OLIVEIRA MENDONÇA;
MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA, Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade do ICMBio;
MARCELO SCANONI DA SILVA, Gerente da COSAN/SHELL;
MÁRCIA FERREIRA DA ROCHA PRADO;
MARCIA GASTAR DE MEDEIROS MOTA;
MARCO ANTONIO ROCHA DOS REMÉDIOS, Chefe do Departamento Geral de Administração da PM/PA;
MARCO ANTONIO VENTURA RODRIGUES, Agente de Polícia Civil;
MARCO ANTONIO VILLA, Professor Doutor;
MARCO AURÉLIO RAMOS DE SIQUEIRA, Assessor Comercial do Hospital Monte Sinai;
MARCOS ALEXANDRE STUART NOGUEIRA, Diretor de Tecnologia da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração;
MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA, Presidente da SOAMEx;
MARCUS RECTOR TOLEDO SILVA, Conselheiro;
MARCUS VINICIUS REIS, Coordenador Geral de Defesa da Secretaria de Assuntos Estratégicos/PR;
MARIA ADILCE MENDES LOPES CARVALHO;
MARIA CRISTINA ANDRADE PENKAL;
MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA, Empresária;
MARIA DAS NEVES PAIVA FRANÇA DE OLIVEIRA;
MARIA DE CARVALHO RIBEIRO;
MARIA DILVA GUEDES;
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Psicóloga;
MARIA HELENA FERREIRA;
MARIA JAQUELENI SOARES PRESTES;
MARIA JOSÉ DOS SANTOS;
MARIA JOSELITA MACEDO DE OLIVEIRA;
MARIA LAURENTINA DE FÁTIMA VIEIRA PINTO;
MARIA LÚCIA SQUILLACE, Procuradora Federal;
MARIA LUCILENE CABRAL PEREIRA NOGUEIRA;
MARIA OLÍVIA PESSONI JUNQUEIRA, Procuradora Federal;
MARIA PASTORA VIEIRA PIMENTEL;
MARIA REGINA CANDIDO, Professora Doutora;
MARIA SARLENE DE OLIVEIRA MARTINS;
MARIA SIMONE DA SILVA CAVALCANTE;
MARIA TEREZINHA DALBEM STROPPER, Professora Doutora;
MARIA VITÓRIA SOARES;
MARIA ZILDA RIBEIRO GUIMARÃES SILVA;
MARIANA FREIRE GONÇALVES RODRIGUES HOLANDA;
MARIANA MELLO PEREIRA, Professora Doutora;
MARIELE ALMEIDA DE FREITAS;
MARILDA JÚLIA DO CARMO BERSAN;
MARILIA MADIANE GOMES;
MARINA VASCONCELOS PESSOA MENDONÇA;
MARIO CEZAR DE AGUIAR, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC;

MARISA PEREIRA DE FARIA, Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos de Defesa Nacional/ GSI-PR;
MARIZELE SOARES CAVALHEIRO;
MARTA LIMA SILVA;
MARTINHO DA CONCEIÇÃO AGOSTINHO, Professor;
MAURÍCIO PANTOJA DE FREITAS, Empresário;
MAURO HENRIQUE VIEIRA BRAGA, Delegado de Polícia Civil;
MAURO MUSA ZAMBONI, Professor Doutor;
MAYARA MOYSÉS DA SILVA DE SOUZA FRANCO;
MEIRIELE COÁGLIO;
MICHELA LEAL DE SOUZA;
MICHELLE VENTURA GONÇALVES ARAÚJO;
MILTON CLAIVI DE ANDRADE NEVES, Professor;
MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA, Empresário;
MIRIAM SANTOS DA SILVA;
MIRIAN GEORGINA ALVES DOS SANTOS BASTOS;
MOISÉS SANTOS LEITE, Assessor de Segurança e Inteligência do TRE/RJ;
MÔNICA DA COSTA, Museóloga;
MÔNICA LEAL MARKUSONS, Vereadora;
MURILO SA MORAIS TOLEDO, Artista Plástico;
NADJA CONCEIÇÃO DE JESUS MIRANDA, Professora Doutora;
NANCY SOARES PEIXOTO, Enfermeira;
NATÁLIA QUINTANA DILÉLIO DOS SANTOS;
NATIELE PEREIRA CAVALCANTE;
NELSON AOKI, Professor Doutor;
NEUZA INEZ DA SILVA OLIVEIRA;
NILTON SANTOS DE JESUS;
NOEMIA SANTANA SOUZA VIANNA;
NORMA SUELI PAIVA DA SILVA;
NÚBIA DIAS FONTES;
OLGA LÚCIA ESPÍNDOLA FREIRE, Presidente da Associação Peter Pan - Centro Pediátrico do Câncer;
ONEIDA FERREIRA DE ALVARENGA;
ORMUZ BARBALHO SIMONETTI, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico/RN;
PAOLA MADRID CORRÊA;
PATRICIA MARTINS LEAL RODRIGUES;
PATROCINIO VALVERDE DE MORAIS NETO, Empresário;
PAULO AFONSO BICUDO, Delegado de Polícia Civil;
PAULO AFONSO PEREIRA, Presidente da Associação Comercial de Porto Alegre;
PAULO CESAR BARROSO;
PAULO DE GODOY FERREIRA RIBEIRO, Psicanalista;
PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, Supervisor de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional;
PAULO TARRISSE DA FONTOURA, Conselheiro;
PETERSON FERREIRA DA SILVA, Professor Doutor;
PIO PENNA FILHO, Professor Doutor;
POLIANA APARECIDA MUQUISSAI SURUBI;
PRÍSCILA FERNANDES MAIA BRIOSO;
PRISCILLA AZAR SANTOS URURAHY;

RAFAEL BRUM DE SOUZA, Médico;
RAFAEL OUVINHA DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal;
RAIMUNDA OLIVEIRA DE SOUZA;
RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, Juiz do Trabalho;
RAPHAEL CAMARGO LIMA, Professor;
RAPHAEL RAMOS MONTEIRO, Advogado da União;
RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA SILVA COUTO;
RAUL DOS SANTOS;
RAYANE LAIRES DO NASCIMENTO CASSIMIRO;
REGINA AUXILIADORA MORAES DE SOUZA;
REGINALDO DA LUZ PUJOL, Vereador;
RENAN LUIZ DE FREITAS, Professor;
RENATA DE SOUZA FURTADO, Procuradora Federal;
RENATA DUARTE BORBA, Superintendente do IPHAN de Pernambuco;
RENATA WILLENS LONGO FERRARI, Gerente Jurídico da Diretoria de Tecnologia da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBM;
RENATO DIAS REGAZZI, Gerente do SEBRAE/RJ;
RENATO MÁRCIO ROCHA LEITE, Policial Civil;
REYNOLD ITIKI;
RICARDO ANTÔNIO VICINTIN, Diretor Presidente & CEO Rima Industrial S/A;
RICARDO DINIZ SILVA, Inspetor da Polícia Rodoviária Federal;
RICARDO EUGENIO BOECHAT, Jornalista;
RICARDO MOOJEN NÁCUL, Diretor Executivo do Anglo Vestibulares;
RICARDO TORRES SANTANA, Médico;
RICHARD MURAD MACEDO, Superintende Regional de Polícia Federal/RR;
ROBERTA CROCE FRANÇA DE OLIVEIRA;
ROBERTA DA COSTA VIEIRA;
ROBERTO ALVES MACHADO;
ROBERTO DE SOUZA;
ROBERTO DE SOUZA PINTO, Presidente da SINDVEL;
ROBERTO TONERA, Coordenador de Restauração no Projeto Fortalezas;
RODRIGO ARANTES DE OLIVEIRA ALVES;
RODRIGO CRELIER ZAMBÃO DA SILVA, Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro;
RODRIGO PORTAL DA MATOS, Coordenador de Programação e Serviços da CGMRR;
ROGÉRIO CALAZANS VERLY, Analista de Infraestrutura de Transportes - DNIT/DF;
ROGÉRIO VAZ MENDELSKI, Jornalista;
ROMILDO CARLOS CARVALHO LIMA;
RÔMULO MARCOS DOS SANTOS, Historiador e Restaurador;
RONALDO DIAS, Professor;
RONALDO LUIZ RAMOS DE MENDONÇA, Técnico Federal de Finanças e Controle/CGU;
ROSANA SOARES NÉSPOLI, Gerente da Escola Pública de Trânsito do DETRAN/SP;
ROSELI KUDLA DA SILVA;
ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA;
ROSINÊS PRUDENCIO DE SOUSA;
RUBENS CARVALHO PEREIRA;
RUI GUILHERME FIBIGER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Economista;
RUY SÉRGIO NASCIMENTO COHEN;
RUYTER CURVELLO DUARTE, Professor;

SABRINA MARIA DIAS CONSTÂNCIO FREIRE DA SILVA;
SANDERSON CÉSAR MACÊDO BARBALHO, Professor Doutor;
SANDRA ADRIELE DE LIMA;
SARA DAIANE SILVA;
SEBASTIÃO DE SOUZA CARVALHO, Empresário;
SEBASTIÃO VITOR BRAGA RIBEIRO, Engenheiro Civil;
SÉRGIO DE ALMEIDA BRUNI, Vice-Reitor de Desenvolvimento da PUC/Rio;
SÉRGIO HENRIQUE GARCIA, Fisioterapeuta;
SIDNEY LEON ROMEIRO, Conselheiro;
SILVANA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA;
SILVANA MILER MENEZES DA SILVA;
SIMONE BORGES SIMÃO, Professora Doutora;
SIMONE MAROSTEGA, Professora;
SIUMARA RAMOS TEIXEIRA;
SORAIA REGINA SARTOR;
SUELEN FERREIRA CORREIA;
SUELI GUIMARÃES GOMES, Professora;
SUELY MARTINS BESERRA;
TADEU CARNEIRO, Professor Doutor;
TÁDNA YANA PEREIRA DO NASCIMENTO DE SOUZA;
TÂNIA CLAUDETT SCHUPP;
TÂNIA MARA FERREIRA;
TERESINHA MARTINI THIESEN, Assessora de Cerimonial do Governador do Estado do Rio Grande do Sul;
THAIS DAMIANSE MELQUIADES;
THAIS FIGUEIREDO MOZZER;
THAYLA CARNEIRO QUARESMA DE OLIVEIRA MENDES;
THEÓFILO VIRGÍLIO DE SENNA, Vereador;
TIANA MARIA DA SILVA;
TÚLIO ROBERTO CEI, Empresário;
VALÉRIA MARIA CAVALCANTE TAVARES, Professora;
VALNI BRITO DELFES;
VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, Secretária do Desenvolvimento Social do Município de Palmas;
VANESSA ALESSANDRA MAY DE MORAES;
VANESSA DA SILVA NASCIMENTO CORREIA;
VERENA MEDEIROS DINIZ DALTRO;
VERÔNICA GOMES DA SILVA RAMOS;
VERÔNICA LUISA AMARAL FERREIRA;
VICTORYA BEATRIZ DE VASCONCELOS CARDOSO;
VINÍCIUS RODRIGUES DE MELO;
VIRGÍNIA MARIA SALERNO SOARES, Presidente da CET-RIO;
VITOR DE PAIVA KIFFER, Assessor Judiciário/TRF da 2ª Região;
VIVIANE WINCK BENITES PEDROSO;
VOLMIR RODRIGUES;
WALDIR MIGUEL, Empresário;
WALTER CAPISTRANO BRILHANTE;
WALTER CAVALCANTE DE AZEVEDO, Coordenador de Documentação e Arquivo/TRT 13ª Região;

WALTER COSTA SANTOS, Gerente da Divisão de Finanças da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional DIFIN/SEORI;
WEBERT FRANCISCO DA SILVA;
WEDSON GEBARA DUMAS, Auditor Fiscal da Receita Federal (Aposentado);
WILDO LUIZ BAPTISTA DOS SANTOS, Mediador Judicial;
WILLIAM JOSÉ WAACK, Jornalista;
WILMAR SOUZA MATOS;
WILSON SOTERO DÁLIA DA SILVA, Professor;
XÊNIA MARIA DA SILVA TEIXEIRA; e
ZENY DE SOUZA.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares e civis estrangeiros:
General de Exército LÁZARO HENRIQUE LOPES MENETE, República de Moçambique;
General de Aviação Força Aérea CARLOS JAIME MENA TORRES, República de El Salvador;
General de Divisão DAVID MUNGUÍA PAYÉS, República de El Salvador;
Major-Brigadeiro Engenheiro DIDIER SERGE LÉON LOOTEN, República Cooperativista da Guiana;
General de Divisão Infantaria JULIO CÉSAR PAZ BONE, República da Guatemala;
General de Divisão Cavalaria Blindada RODRIGO CARRASCO GONZALEZ, República do Chile;
General de Divisão Comunicações ROQUE APOLINAR MOREIRA CEDEÑO, República do Equador;
General de Brigada Infantaria GUSTAVO JAVIER VIDAL, República Argentina;
Coronel de Cavalaria ALBERO MINATI, República Italiana;
Coronel de Infantaria FERNANDO MARTINEZ DE PINILLOS QUIÑONES, República do Peru;
Coronel de Engenharia FRANCISCO JAVIER ARMENDÁRIZ SÁENZ, República do Equador;
Coronel de Infantaria GUSTAVO OMAR PARADA, República Argentina;
Coronel de Infantaria JOÃO AUGUSTO MIRANDA SOARES, República Portuguesa;
Coronel DAEM JORGE DELFÍN MARAÑÓN BALDIBIEZO, Estado Plurinacional da Bolívia;
Coronel de Cavalaria MIGUEL ÁNGEL JUAREZ, República Argentina;
Coronel RAID KADOR, Estado de Israel;
Tenente-Coronel de Infantaria BOUKA FARID LOD MIGUEL, República do Congo;
Tenente-Coronel de Infantaria CARLOS ANDRÉS FREITES, República Argentina;
Tenente-Coronel QOPM JOHNNY RICARDO ANTONIUS, República do Suriname;
Tenente-Coronel DEM JOSÉ LUIS QUIROZ OROZCO, Estado Plurinacional da Bolívia;
Tenente-Coronel de Cavalaria JOSÉ MANUEL CARREIRO CRESPO, República Portuguesa;
Tenente-Coronel de Cavalaria OMAR FREDDY PÉREZ MENDIZABAL, Estado Plurinacional da Bolívia;
Major de Infantaria FABRIZIO ZORDAN, República Italiana;
Major de Cavalaria PEDRO MIGUEL TAVARES CABRAL, República Portuguesa;
Capitão de Infantaria PABLO JUAN GARCÍA MARADONA, República Argentina;
Sargento Mestre Operações Psicológicas LUCIANO GARCIA, Estados Unidos da América;
Sargento de Infantaria MARIO ALBERTO ALTAMIRANO, República Argentina;
ALBERT INDRATNA KASMARA, República da Indonésia;
IVAN BERKLEY EVELYN, Embaixador, República Cooperativista da Guiana;
SCOTT D. TOLLEFSON, Professor Doutor, Estados Unidos da América;
AXEL MARTINEZ, Estados Unidos da América;
F JOE PRASEK, Estados Unidos da América;
MIGUEL TREFAUT URBANO RODRIGUES, Professor Doutor, República Francesa;
KENNETH JAMES BAKER, Estados Unidos da América;
YOUSSEF ÉMILE FADEL, Empresário, República Árabe do Egito;
PIOTR MARIAN WOLKOWSKI, República da Polônia; e

RUI MANUEL PEREIRA MAGALHÃES, República Portuguesa.

PORTARIA Nº 097-SGEx, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Cav	013150994-5	ARTHUR AUGUSTO FERREIRA NEVES	5 FEV 18	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap QEM	010300157-4	DAVI TORQUATO DANTAS	9 FEV 18	Cmdo 10ª RM
Cap Inf	011632605-9	JOSÉ FARLLEY DIAS SAMPAIO	5 FEV 18	C Fron Solimões/8º BIS
Cap Int	011628165-0	LUÍS GUILHERME RANGEL RAPOSO	5 FEV 18	16º RC Mec
1º Ten QMB	021975014-8	CLEITON CESAR DE OLIVEIRA SOUZA	4 FEV 19	AMAN
1º Ten Inf	053591454-3	DIEGO HENRIQUE PEIXOTO SOUZA	4 FEV 19	55º BI
1º Ten Int	021972704-7	DIOGO GOULART GONÇALVES CAVALCANTI	4 FEV 19	B DOMPSA
1º Ten Int	013171324-0	EZEQUIEL LINO DA SILVA JUNIOR	4 FEV 19	B DOMPSA
1º Ten Inf	021976554-2	GEFERSON DAVI JERONIMO MATOS	4 FEV 19	59º BI Mtz
1º Ten Int	021976784-5	IGOR PELETEIRO MONTEIRO	4 FEV 19	B DOMPSA
1º Ten Inf	021977694-5	LUCAS TOMÁS LIPIENSKI	4 FEV 19	1º BAC
1º Ten Inf	053702314-5	WENDEL BARBOSA	4 FEV 19	20º BIB
2º Sgt Inf	040192715-7	DEIVID DIAS QUINTILIANO	6 JUN 18	61º BIS
2º Sgt Com	040161165-2	EDUARDO BIANCHINE VASCONCELOS	7 JUN 17	11º BI Mth
2º Sgt Av Mnt	021919804-1	FRANCISCO AILTON SIQUEIRA DE SOUSA	6 JUN 18	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Inf	040073305-1	OSANAN LEAL MOREIRA	20 JUL 16	44º BI Mtz
2º Sgt MB	010075605-5	RAPHAEL MOREIRA FIGUEIREDO	6 FEV 15	28º GAC
2º Sgt Com	040150395-8	VALTER ALVES DA SILVA JUNIOR	7 JUN 17	Cia Cmdo CMNE
3º Sgt Eng	100105935-9	ALAX DA FONSECA CAVALCANTE	8 JAN 19	2º B Fv
3º Sgt Art	050013257-6	LUIZ CARLOS PISCOS IZIDORO FILHO	6 MAR 19	26º GAC
3º Sgt Av Mnt	022104584-2	MARIO HENRIQUE BLANES PEOTTA	16 JAN 19	1º B Av Ex

PORTARIA Nº 098-SGEx, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Farm	082757434-4	ADRIANA APARECIDA DOS REIS PEREIRA	2 MAR 19	H M R
Maj QCO	062379514-3	ALCEMAR FERREIRA JUNIOR	2 MAR 19	AHEx
Maj Art	021645564-2	DANIEL VIEIRA BRUNO	2 FEV 19	Cmdo 4º Gpt E
Maj Int	021648214-1	EDUARDO ALVES BEMVINDO	21 FEV 19	7º D Sup
Maj Inf	072534324-8	ERIK MORAES DE SOUZA	21 FEV 19	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
Maj Inf	112677774-5	FÁBIO CERQUEIRA VIANA PIO	21 FEV 19	Gab Cmt Ex
Maj Med	013101094-4	ISRAEL MAURICIO NEIMAN	2 MAR 19	H Mil A Brasília
Maj Art	021648574-8	JULIO RAMOS DA MOTTA NETO	21 FEV 19	3º GAAAe
Maj Farm	014683993-1	LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR	2 MAR 19	H M R
Cap QCO	043493554-0	JOÃO CARLOS RODRIGUES NETO	26 JAN 19	5º CTA
Cap QCO	053582584-8	JOÃO MARCOS NAZÁRIO DE SOUZA	6 MAR 19	CRO/5
S Ten Inf	043417984-2	JOSUÉ DOS SANTOS ARAÚJO	24 JAN 15	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
1º Sgt Com	043476524-4	ALESSANDRO GERALDO DE SOUZA	27 JAN 18	EsFCEx
1º Sgt Cav	043481904-1	ALEXSANDRO APARECIDO DE ANDRADE	3 FEV 19	4º Esqd C Mec
1º Sgt Sau	013185964-7	ANDERSON RODRIGO LIMA SOUSA LEÃO	24 FEV 18	CMR
1º Sgt Sau	013185994-4	ARTUR DA SILVA FERREIRA	23 FEV 19	H Gu João Pessoa
1º Sgt Cav	043495914-4	CARLOS DANUBIO NUNES DOS SANTOS	26 JAN 19	7º RC Mec
1º Sgt Com	043520634-7	CLAZER RIBEIRO ALVES	23 FEV 19	52º CT
1º Sgt Sau	013068714-8	CLODOALDO MORAES PUPO	26 JAN 19	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
1º Sgt Eng	043492044-3	CRISTIAN DINIZ DE MEDEIROS SALES	26 JAN 19	CRO/12
1º Sgt Av Ap	021674364-1	CRISTIANO JOSÉ ALVES DA SILVA	2 MAR 19	3º B Av Ex
1º Sgt Com	043509044-4	FÁBIO VINÍCIUS MÜELLER	23 FEV 19	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Sgt Mnt Com	013197344-8	FELIPE DA SILVA FARIAS	23 FEV 19	1º B Av Ex
1º Sgt Com	043520944-0	FLAVIANO HIURE PONTES	23 FEV 19	2º B Fv
1º Sgt Inf	043519814-8	IVAN RIBEIRO SILVA	23 FEV 19	6º Pel Pe
1º Sgt Inf	102879374-1	JOSEMIR COSTA PAIM	26 JAN 19	17º B Fron
1º Sgt Sau	033280564-7	JUCILIANO CALIARI	12 MAR 16	7º BIB
1º Sgt Eng	043539704-7	JÚLIO CÉSAR DE SANT ANNA BRUM	2 MAR 19	1º B Fv

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt Mnt Com	013070434-9	KELER SOARES VALLAU	26 JAN 19	H Gu Santiago
1º Sgt Cav	043493654-8	LEANDRO BACIM RIBAS	26 JAN 19	H Gu Santiago
1º Sgt Sau	013186304-5	LUCIANO DE FARIA REZENDE	28 JUL 18	B Ap Op Esp
1º Sgt Inf	033395114-3	RAFAEL SANDOR PILTZ	2 FEV 19	GSI/PR
1º Sgt Int	013071544-4	REGILSON MARQUES SOUSA	31 JAN 19	CPEx
1º Sgt MB	030897604-2	RODRIGO ALESSANDRO FILIPETTO	27 JAN 18	Pq R Mnt/3
1º Sgt Cav	043496714-7	RODRIGO LÓSS	26 JAN 19	Ba Ap R Ilhéus
1º Sgt Av Mnt	013010004-3	ROSILEI SILVA DA CUNHA	30 JAN 17	3º B Av Ex
1º Sgt Mnt Com	013071944-6	SERGIO ADOLFO SILVEIRA RIBEIRO	26 JAN 19	B Adm QGEx
1º Sgt Com	043521824-3	WANDERLEI MOURA BARBOSA	23 FEV 19	DGP
2º Sgt Mus	073717534-9	DENILSON DE SIQUEIRA SILVA	2 MAR 19	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Inf	040012155-4	DOUGLAS TOFANELLI	7 MAR 19	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	021629894-3	GESIEL DE MORAIS	4 MAR 17	BCSv/ESA

PORTARIA Nº 099-SGEx, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Art	018782073-3	EDUARDO BITTENCOURT CAVALCANTI	10 FEV 19	Gab Cmt Ex
Cel Inf	127539593-5	FABIANO AUGUSTO CUNHA DA SILVA	20 FEV 19	Gab Cmt Ex
Cel Art	018781243-3	FABIANO LIMA DE CARVALHO	10 FEV 19	Cmdo CML
Cel Eng	018781703-6	FRANCISCO ALEXANDRE DO COUTO DA PAIXAO	10 FEV 19	Cmdo 1º Gpt E
Cel Inf	018780913-2	JOSÉ REIS CHAVES JUNIOR	10 FEV 19	Cmdo 7ª RM
Cel Cav	036641483-7	LEO IVAR FLORES JUNIOR	18 FEV 19	Cmdo 3ª RM
Cel Art	018781413-2	MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA	23 FEV 19	Cmdo CMNE
Cel Inf	018781083-3	SEBASTIÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA	10 FEV 19	DSM
Cel Inf	105177023-6	VICTOR HUGO DE ARAUJO SANTOS COSTA	10 FEV 19	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Ten Cel QCO	019543203-4	WERNER MARCIAL BEHLING PINTO	15 JAN 19	CCFEx/FSJ
Cap QAO	049892803-5	ALCINO FRANCISCO MAGNO TRINDADE	1º MAR 19	CMSM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QAO	030593724-5	JOSÉ ADRIANO RAMOS GARCIA	26 JAN 16	6º CTA
Cap QAO	049894503-9	PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	26 JAN 19	7º BIB
1º Ten QAO	049889233-0	ALEXANDRE DELAYTE	26 JAN 19	1º B Fv
1º Ten QAO	041961904-4	AMAURI PAIXÃO DOS SANTOS	5 FEV 19	COTER
1º Ten QAO	052088444-6	CLAUDINEI MANTUANI	5 FEV 19	5º GAC AP
1º Ten QAO	049875453-0	ERNESTO SANTOS LIMA	23 JAN 18	24º BIS
1º Ten QAO	049747053-4	GUILHERME SCAPIN TEIXEIRA	26 JAN 19	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	018703693-4	JOSÉ ANTONIO MENDES	31 JAN 19	25º BC
1º Ten QAO	041957334-0	JOSELITO CAVALCANTE DE LIMA	5 FEV 19	27º B Log
1º Ten QAO	041952284-2	JULIO CESAR DE FREITAS	5 MAR 19	Ba Ap R Ilhéus
1º Ten QAO	049892003-2	LEANDRO FIGUEIREDO CALDAS	26 JAN 19	H Ge Belém
1º Ten QAO	030878974-2	LUIS PAULO LOURENÇO DE INCHAUSPE	29 JAN 19	CComGEx
1º Ten QAO	041962874-8	MARCELO FRANÇA	5 FEV 19	5º GAC AP
1º Ten QAO	085734773-6	MARCÍLIO DIAS MUNIZ DOS SANTOS	26 JAN 19	CRO/2
1º Ten QAO	018786733-8	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA	26 JAN 19	B Ap Op Esp
1º Ten QAO	020297144-6	PAULO HENRIQUE MARTINEZ	22 ABR 18	13º RC Mec
1º Ten QAO	011714783-5	PAULO ROBERTO NASCIMENTO	23 JAN 18	1º BEC
1º Ten QAO	041950254-7	PAULO SÉRGIO DA PAIXÃO	5 FEV 19	47º BI
1º Ten QAO	041954654-4	RENATO SOUZA DE BRUM	1º MAR 19	Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Ten QAO	031756034-0	CLAUDIO PAGNOSSIN	5 FEV 19	4ª ICFEx
2º Ten QAO	030915014-2	DANIEL HENRIQUE CHRISTMANN	5 FEV 19	7º BIB
2º Ten QAO	030937364-5	GERSON CORASSA	5 FEV 19	Cmdo CMS
2º Ten QAO	030929404-9	JOÃO AERTON BRAUNER	4 MAR 19	Cia Cmdo CMS
2º Ten QAO	030943124-5	JOSÉ RICARDO PINTO SOARES	5 FEV 19	COTER
2º Ten QAO	030939514-3	LEANDRO JOSÉ BECKENKAMP	6 FEV 19	7º BIB
2º Ten QAO	030930234-7	LEONEL PAULO RODRIGUES ALMANSA	5 MAR 19	Gab Cmt Ex
2º Ten QAO	062299824-3	LUCIANO NAZÁRIO DOS SANTOS FILHO	5 FEV 19	1º BIS (Amv)
2º Ten QAO	030939534-1	MARCOS ANDRÉ WERLANG	5 FEV 19	7º BIB
2º Ten QAO	041952494-7	PAULO ROGÉRIO DE MOURA	28 FEV 19	Cmdo 4ª RM
2º Ten QAO	030930524-1	PAULO SÉRGIO CARVALHO BATISTA	5 FEV 19	Cmdo CMS
2º Ten QAO	041992954-2	ROGÉRIO MENCALHA	24 JAN 19	Bia Cmdo AD/5
S Ten Mnt Com	019486743-8	ANCELMO CAETANO DA SILVA	5 FEV 19	3º CTA
S Ten Com	052086634-4	ANTONIO MARCOS GASPARINI	13 FEV 19	CComGEx
S Ten Inf	101036924-5	CICERO MARIANO FILHO	5 FEV 19	7º BIB
S Ten Av Ap	020457694-6	EDEMAR PADILHA FERREIRA	7 MAR 19	B Mnt Sup Av Ex
S Ten MB	018785683-6	FABIO PAZOS MACIEL	26 JAN 19	BMSA
S Ten Inf	041966604-5	FLÁVIO DAS GRAÇAS DE SOUSA	3 MAR 19	BCSv/ESA
S Ten Com	019487903-7	GERALDO TARCIZIO FERREIRA	5 FEV 19	H Mil A Manaus
S Ten Inf	020361974-7	JOSÉ ROBERTO DE PAULA SANTOS	5 FEV 19	44º BI Mtz
S Ten Inf	042042344-4	LEVI CÉSAR PEREIRA DA SILVA	2 MAR 19	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
S Ten Com	019519253-9	LUIS CARLOS RODRIGUES BRITO	6 MAR 19	27º BI Pqdt
S Ten MB	030937414-8	LUIZ ALFREDO BUENO COELHO	5 FEV 19	Pq R Mnt/3

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
S Ten Inf	019516633-5	MARCIO DO COUTO ANTONIO	1º MAR 19	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	030938444-4	RONILDO BELMONTE MUNIS	5 FEV 19	B Adm Ap/3ª RM
S Ten Inf	072475764-6	SEVERINO ANANIAS DE ARAÚJO FILHO	5 FEV 19	Cmdo CMP
2º Sgt QE	020406724-3	ANDRÉ GALDINO DE OLIVEIRA FILHO	5 FEV 19	4º BIL
2º Sgt QE	118295833-8	DEUSLI SOARES DE ALMEIDA	5 FEV 19	MD
2º Sgt QE	031931504-0	EDISON RODRIGUES CARVALHO	5 FEV 19	1ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt QE	020371694-9	EDSON CARLOS DE MELO	5 FEV 19	4º BIL
2º Sgt QE	020410994-6	FABIO CARDOSO	5 FEV 19	4º BIL
2º Sgt QE	031927424-7	IRAQUEM MARQUES DA SILVA	5 FEV 19	1ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt QE	030931774-1	JAIRO LUIZ CABREIRA	6 FEV 19	6º BE Cmb
2º Sgt QE	019474513-9	JOÃO CARLOS OLAVO	5 FEV 19	BCSv/AMAN
2º Sgt QE	118294613-5	JUVENIL SANTANA GOMES	5 MAR 19	EME
2º Sgt QE	019499073-5	KLEBER GAMA DA SILVA	5 FEV 19	Cia Cmdo 1ª DE
2º Sgt QE	030939804-8	LAIRTON JAIR HEINEN	5 FEV 19	7º BIB
2º Sgt QE	101040734-2	LUIZ GONZAGA PIRES MARTINS	5 FEV 19	40º BI
2º Sgt QE	052086844-9	MARCOS ANTONIO SEGURA	5 FEV 19	B Adm Ap/5ª DE
2º Sgt QE	019485233-1	MARIANO AMORIM FERREIRA	21 FEV 19	24º BIS
2º Sgt QE	019532863-8	REGINALDO ANSELMO DE PAULA	5 FEV 19	CCFEx/FSJ
2º Sgt QE	020433034-4	RONALDO CAETANO	13 FEV 19	4º BIL
2º Sgt QE	019491653-2	SANDRO MELO DE OLIVEIRA	4 FEV 19	1º BG

PORTARIA Nº 100-SGEx, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	018781763-0	MARCÍLIO LISBÔA MOREIRA	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Cel Inf	020332874-5	RICARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO	ECEME
Ten Cel Art	118269033-7	ELSON LYRA LEAL	EME
Ten Cel Cav	030880824-5	LUCIO LEANDRO DA LUZ MACHADO	7º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Eng	011156574-3	MARCIO RONNER MONTEIRO MATIAS	CMSM
Ten Cel QMB	011155904-3	SIDNEY MARINHO LIMA	ECEME
Maj Art	020375954-3	DOUGLAS HENRIQUE SILVA MORAES	CECMA
Maj Art	013054214-5	HIAN CARREIRO DA SILVA	Cmdo AD/5
Maj Inf	101063784-9	LICURGO GERARDO DE OLIVEIRA	44º BI Mtz
Cap Inf	082768544-7	LEONARDO GARCEZ BARROS	41º BI Mtz
1º Ten QAO	019431113-0	ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE	16º RC Mec
2º Ten QAO	042016494-9	CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA	DCEM
1º Sgt Inf	043514394-6	LUÍS FERNANDO NASCIMENTO LANDVOIGT	Cmdo AD/3
2º Sgt Inf	043542424-7	AMAURI MIRANDA JUNIOR	29º BIB
2º Sgt Art	040144215-7	ANDRÉ DE ANDRADE MACHADO	5º GAC AP
2º Sgt Inf	100044775-3	DIEGO DE CASTRO COSTA	23º BC
2º Sgt Inf	040014105-7	DIEGO MESQUITA	BCSv/ESA
2º Sgt Inf	040081155-0	DOUGLAS RAPHAEL SOUZA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
2º Sgt Inf	040159015-3	HILQUIAS GALDINO DA SILVA	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	040001955-0	JOCEMAR DINIZ GONÇALVES	AMAN
2º Sgt Eng	040163625-3	KLÉBER PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	6º BEC
2º Sgt Inf	040012915-1	RAFAEL HENRIQUE CUNHA	47º BI
2º Sgt MB	040065655-9	RAPHAEL DA SILVA BOTELHO	11º GAC
2º Sgt MB	010075605-5	RAPHAEL MOREIRA FIGUEIREDO	28º GAC
2º Sgt Inf	040043345-4	RAUL FARIA DE MELLO DA LUZ	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Cav	100044585-6	RENAN DA MOTA DUARTE	1º RC Mec
2º Sgt MB	010075235-1	RODRIGO DE ANDRADE	DC Mun
2º Sgt Topo	010018325-0	RODRIGO GUIMARÃES VIEIRA SOUTO	5º CGEO
2º Sgt Inf	040042715-9	RONEY REGENOLD HOLANDA	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
2º Sgt Com	040150395-8	VALTER ALVES DA SILVA JUNIOR	Cia Cmdo CMNE

PORTARIA Nº 101-SGEx, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a

Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Ex	018057411-3	MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES	Gab Cmt Ex
Cel Art	020368684-5	ARILSON PINHEIRO PAIVA	PMB
Cel Inf	059097563-7	GERSON ROLIM DA SILVA	COTER
Ten Cel Inf	020391534-3	JORGE ANTONIO SANTOS COSTA	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Maj Inf	013029824-3	ALÍPIO GOMES DE ASSIS	25º BC
Maj Art	018505253-7	EDUARDO BRITO DE MACEDO	Cmdo AD/5
2º Ten QAO	042016394-1	BRENO ODORICO NUNES DE OLIVEIRA	27º B Log
1º Sgt Inf	043519214-1	CELCINO MOREIRA DE SOUZA	55º BI
1º Sgt Inf	043476774-5	CLAUBERROBSON ALVES FARIAS	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Inf	043462794-9	DANIEL BELEM MARTINS	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt Com	043540144-3	DOURIVAL RODRIGUES VAZ	2º B Fv
1º Sgt Eng	043539744-3	LEONARDO JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO	EsSEx
1º Sgt Inf	043535924-5	LUCIANO GOMES DA FONSECA	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt MB	030897604-2	RODRIGO ALESSANDRO FILIPETTO	Pq R Mnt/3
2º Sgt Inf	043542864-4	FELIPE COSTA MATTOS	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	043535524-3	GREGÓRIO DE ANDRADE BANDEIRA LIMA	63º BI
2º Sgt Sau	010099485-4	JACKES ALEX PAES LANDIM DOS SANTOS	SGEx
2º Sgt QE	112669314-0	JOSE LUIZ CAMARGO	DEC
2º Sgt QE	019485233-1	MARIANO AMORIM FERREIRA	24º BIS
2º Sgt Inf	040001095-5	RICHARD EDUARDO SILVA DOS REIS	1º BI Mtz (Es)

PORTARIA Nº 102-SGEx, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	030926904-1	ANDERSON DEMECIANO FILANDRO	25º BI Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	041975004-7	JUCIANO FEITOSA DOS SANTOS	3ª Bia AAAe
S Ten Inf	043440394-5	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	MD
S Ten Inf	043417984-2	JOSUÉ DOS SANTOS ARAÚJO	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	042042404-6	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA	11º BI Mth
S Ten Art	052149694-3	ODAIR JOSÉ DE ANDRADE	5º GAC AP
1º Sgt Sau	013004844-0	CLAUDIO ALIANDE SOUZA	17º B Log L
1º Sgt Inf	013035804-7	DEMETRIO ARAUJO BRASIL	33º BI Mec
1º Sgt Int	011463774-7	GILMAR DOS SANTOS	18º B Trnp
1º Sgt MB	033360144-1	MARCIO MACEDO BORGES	Pq R Mnt/3
2º Sgt Mus	033282334-3	JOÃO FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	38º BI

PORTARIA Nº 103-SGEx, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Int	013091114-2	GREGORIO FERREIRA DE LIRA FERRAZ	15º B Log
Cap Inf	011632605-9	JOSÉ FARLLEY DIAS SAMPAIO	C Fron Solimões/8º BIS
1º Ten OTT	120397757-2	MARCELA APARECIDA ROQUE	Cmdo 12ª RM
1º Ten QEM	010791527-4	SAMUEL SALES RAMOS	CRO/8
2º Ten QAO	020428274-3	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	1º BAC
S Ten Eng	043443364-5	LUCIMAR MINUZZI BECKER	H Gu Santiago
S Ten Cav	043444464-2	MARCELO DIAS PRIETO	GSIPR
S Ten Com	031784324-1	MARIODONE RADDATZ DA MOTTA	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Art	042037504-0	ALEXANDRE ALVES MUNIZ	D A Prom
1º Sgt Int	013185024-0	ANTONIO VINICIUS MOYSES DE OLIVEIRA	B DOMPSA
1º Sgt Eng	033378874-3	EVERALDO ALVES GARCIA	6º BE Cmb
1º Sgt MB	013009224-0	MARCONDES RAMOS DA SILVA	7º D Sup
1º Sgt Eng	113841974-0	MARCOS ALVES DA SILVA	D M E

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Av Mnt	013010004-3	ROSILEI SILVA DA CUNHA	3º B Av Ex
2º Sgt Inf	040192715-7	DEIVID DIAS QUINTILIANO	61º BIS
2º Sgt Com	040003575-4	LEANDRO SILVEIRA SILVA	1º Pel Com Sl
2º Sgt Mus	013091774-3	NILSON BOSCO SANTOS MARIANO	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	040012915-1	RAFAEL HENRIQUE CUNHA	47º BI
2º Sgt Int	010197275-0	ROGERIO LEÃO DIAS	6º BEC
2º Sgt Av Ap	021969494-0	THIEGO BUENO SILVA	4º B Av Ex
3º Sgt Inf	040255605-4	AILTON MOREIRA DOS ANJOS	17º BIS
3º Sgt Inf	080049527-7	ARTHUR VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	51º BIS
3º Sgt Mnt Com	021954264-4	CÉZAR AUGUSTO DE FREITAS SARMENTO	6º CTA
3º Sgt Art	030123695-6	LUÍS FERNANDO PIRES DE BARCELLOS	1º GAC Sl
3º Sgt Sau	011914035-8	PAULO EXPEDITO SANSON DA ROCHA	10º B I L

PORTARIA Nº 104-SGEx, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	018781763-0	MARCÍLIO LISBÔA MOREIRA	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Cap Eng	021775484-5	CAIO CESAR NASCIMENTO FRANCO	5º BEC
1º Ten QAO	052088444-6	CLAUDINEI MANTUANI	5º GAC AP
1º Ten QAO	041971694-9	MARCIO ANTONIO ANDRETTI FERREIRA	51º BIS
S Ten Inf	041996534-8	GIULIANO RAPHAELY GOMES SOARES	17ª Cia Inf Sl
S Ten Int	112716044-6	ISAQUE FERREIRA DE SANTANA FILHO	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Art	043491864-5	AILSON CARLOS DE AMORIM JÚNIOR	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	102859104-6	PAULO ROBERTO DIONÍSIO DE AZEVEDO	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Eng	043539994-4	SAULO JOSÉ DIAS MATIAS	CECMA
2º Sgt Inf	120324835-4	HEVERTON HENRIQUE DA CRUZ TRISTÃO	17º BIS
2º Sgt MB	100099965-4	RHAFANELLY FRANKLIM DUTRA VIEIRA	C Fron Amapá/34º BIS

PORTARIA Nº 105-SGEx, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Dent	011460634-6	JOSÉ LUIZ DARZE BAZHUNI	H Mil A Manaus
S Ten Inf	043417984-2	JOSUÉ DOS SANTOS ARAÚJO	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
1º Sgt MB	093782834-1	DOUGLAS BILIO DA SILVA	DCEM
1º Sgt Cav	011242584-8	MARCELO JOSÉ MAIA MACHADO	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército